



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 61

Brasília - DF, quarta-feira, 29 de março de 2017



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Presidência da República.....	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	7
Ministério da Cultura.....	12
Ministério da Defesa.....	12
Ministério da Educação.....	13
Ministério da Fazenda.....	15
Ministério da Integração Nacional.....	24
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	24
Ministério da Saúde.....	27
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.....	29
Ministério das Cidades.....	29
Ministério de Minas e Energia.....	38
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.....	43
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	43
Ministério do Esporte.....	44
Ministério do Meio Ambiente.....	45
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	46
Ministério do Trabalho.....	49
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	53
Ministério Público da União.....	55
Tribunal de Contas da União.....	57
Defensoria Pública da União.....	96
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	96

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.424, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Altera as Leis nºs 5.785, de 23 de junho de 1972, 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 4.117, de 27 de agosto de 1962, 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 32 a 76	R\$ 0,90	R\$ 2,40
de 80 a 156	R\$ 1,90	R\$ 3,40
de 160 a 250	R\$ 2,50	R\$ 4,00
de 254 a 500	R\$ 5,00	R\$ 6,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0179		

"Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.

§ 1º Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário.

§ 2º As entidades com o serviço em funcionamento em caráter precário mantêm as mesmas condições dele decorrentes.

§ 3º As entidades que não apresentarem pedido de renovação no prazo previsto no **caput** deste artigo serão notificadas pelo órgão competente do Poder Executivo para que se manifestem no prazo de noventa dias, contado da data da notificação.

§ 4º Na hipótese de não serem observadas as exigências legais e regulamentares afetas à renovação, o órgão competente do Poder Executivo manifestar-se-á pela perempção e submetê-la-á ao Congresso Nacional, na forma estabelecida no § 2º do art. 223 da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos de renovação intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de promulgação desta Lei.

Art. 3º As entidades cujas concessões ou permissões se encontrem vencidas e que não tenham apresentado seus pedidos de renovação poderão fazê-lo no prazo de noventa dias, contado da data de sanção desta Lei, desde que não tenha havido manifestação do Congresso Nacional na forma estabelecida no § 2º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

Art. 5º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições desta Lei.

§ 3º Os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais.

§ 4º (Revogado).

§ 5º (Revogado).

§ 6º (Revogado)." (NR)

"Art. 34. As novas concessões ou permissões para o serviço de radiodifusão serão precedidas de edital, publicado com sessenta dias de antecedência pelo órgão competente do Poder Executivo, convidando as entidades interessadas a apresentar suas propostas em prazo determinado.

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada).

§ 1º A outorga da concessão ou permissão é prerrogativa do Presidente da República, depois de ouvido o órgão competente do Poder Executivo sobre as propostas e requisitos exigidos pelo edital e de publicado o respectivo parecer.

....." (NR)

"Art. 38.

a) pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação;

b) as alterações contratuais ou estatutárias deverão ser encaminhadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato, acompanhadas de todos os documentos que comprovam atendimento à legislação em vigor, nos termos regulamentares;

c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (Revogado).

§ 3º A falsidade das informações prestadas nos termos da alínea j deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis." (NR)

Art. 6º A Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 6º-A e 6º-B:

AVISO

CIRCULOU EM 28/3/2017 A EDIÇÃO EXTRA Nº 60-A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Pesquisa nos Jornais



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 7.562, DE 25 DE MARÇO DE 2017

Extinguir, por cassação, a autorização do Serviço Radiomador, de interesse restrito, expedida à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s), tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada, com fulcro no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução n.º 671, de 03 de novembro de 2016, nos artigos 139 e 169 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

Processo 53504.005312/2016-71.

Nome da Entidade; CNPJ/CPF; Fistel; Validade(s)

ADRIANA APARECIDA QUIMELLO SIQUEIRA; 25529316859; 50403266459; 24/03/2016; ALBERTO REGA FILHO; 30497579812; 50403198356; 14/03/2016;

ALEXANDRE DE LIMA; 17336578861; 50402912136; 02/01/2016; ANDRE TADEU LOPES; 30096568828; 50403120160; 21/02/2016, 21/02/2016;

ANTONIO LAZARO FLORES; 54301610804; 50402527143; 29/03/2016; ARI MORALES; 00592086860; 50403120080; 17/02/2016, 17/02/2016;

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA; 13411548827; 50403198437; 20/03/2016; CARLOS CESAR DA SILVA; 03369764881; 50403043581; 07/03/2016;

CLUBE DE RADIOAMADORES DE PINDAMONHANGABA; 50455898000160; 02000992994; 13/03/2016; EDER DE CARVALHO NUNES; 29920242870; 50403209064; 08/03/2016; FABIO LUIZ BETTELONI; 27392399802; 50403092019; 16/02/2016, 16/02/2016; GILBERTO DOS SANTOS; 04389809806; 50403239486; 17/03/2016; GILMAR PEREIRA NUBILE; 05223333896; 50403070716; 31/01/2016, 31/01/2016; JAIME SABINO PINTO DE ALMEIDA; 08721024839; 50403198780; 16/03/2016; JOSÉ GERALDO DA SILVA; 73792268868; 50402850602; 06/01/2016; LUIZ CARLOS FUMES LOPES; 75007380806; 50403053200; 27/01/2016, 27/01/2016; MARCOS ROBERTO BARBOSA; 14415351875; 50403121566; 29/03/2016; MARIANA RAMOS MACHADO; 22707904805; 50402853377; 12/01/2016; MAURO CESAR CORREIA FOGAÇA; 26969820823; 50403206391; 17/03/2016, 17/03/2016; NELCIR ANTONIO DA SILVA; 17033090811; 50403242606; 21/03/2016; ODAIR MALDONADO GARCIA ESCOBAR; 11593101813; 50403120403; 29/03/2016; PAULO AUGUSTO AYROZA GALVÃO RIBEIRO; 08719880898; 50403092280; 20/02/2016; PAULO MARCELO SIQUEIRA; 17589164860; 50403266530; 24/03/2016, 24/03/2016; RICARDO JOSE CASTAN; 04345196850; 50403073901; 31/01/2016, 31/01/2016; RICARDO KORACSONY NASCIMENTO; 25691888838; 50403092523; 10/02/2016; RODAO DE CASTRO LIMA; 04241841848; 50403121809; 17/02/2016, 17/02/2016; RONALDO ADRIANO GREGORIO; 14655987820; 50402912721; 10/01/2016; VALDEVINO SILVESTRE CARLOS; 74796640878; 50403061997; 16/02/2016; WAGNER GUTIERREZ CORTEZ; 04299545818; 50402867084; 06/01/2016;

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

ATO Nº 7.593, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 53554.000183/2017-10. Expedir autorização à KAIROS SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 09377459000345, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

HERMANO BARROS TERCIVS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 7.053, DE 3 DE MARÇO DE 2017

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RADIO PARECIS DE DIAMANTINO LTDA, CNPJ nº 15.010.127/0001-69 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Radiodifusão, Ligação para Transmissão de Programas.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

ATO Nº 7.236, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 53542.003504/2016-96. Expedir autorização à ROMEU JOSE CIOCHETTA, CNPJ nº 43521118991, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

ATOS DE 27 DE MARÇO DE 2017

Expedir autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 7.565 - GILSON ROCHA, CPF nº 220.805.112-20.

Nº 7.569 - PILAR DE GOIAS DESENVOLVIMENTO MINERAL S.A, CNPJ nº 21.823.063/0001-18.

Nº 7.570 - TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ nº 03.476.876/0001-05.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 7.567 - AZIMUTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.806.700/0001-17.

Nº 7.568 - MINERACAO SERRA GRANDE S/A, CNPJ nº 42.445.403/0001-94.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº 7.592, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 53548.000240/2017-40. Expedir autorização à JOSE BENTO MARQUES DE JESUS, CNPJ nº 25475991120, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Nº 1.051 - Processo nº 53500.046297/2017-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CIDADE FM DE LAURO MULLER LTDA, CNPJ/MF nº 80.941.933/0001-12, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Lauro Muller/SC.

Nº 1.052 - Processo nº 53500.046337/2017-45. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO RECORD S.A., CNPJ/MF nº 60.628.369/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Águas da Prata/SP.

Nº 1.053 - Processo nº 53500.046341/2017-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO RECORD S.A., CNPJ/MF nº 60.628.369/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Conchas/SP.

Nº 1.055 - Processo nº 53500.046350/2017-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ASSUNCAO CEARENSE LTDA, CNPJ/MF nº 07.255.342/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Sobral/CE.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 7 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.122 - Processo nº 53500.048238/2017-06. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO DIARIO DE MOGI LTDA, CNPJ/MF nº 67.344.440/0001-37, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Biritiba-Mirim/SP.

Nº 7.123 - Processo nº 53500.048239/2017-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO DIARIO DE MOGI LTDA, CNPJ/MF nº 67.344.440/0001-37, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Arujá/SP.

Nº 7.124 - Processo nº 53500.048240/2017-77. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO DIARIO DE MOGI LTDA, CNPJ/MF nº 67.344.440/0001-37, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Salesópolis/SP.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 7.254, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 53500.048976/2017-45. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/MF nº 03.805.370/0001-94, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Russas/CE.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 14 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.263 - Processo nº 53500.049061/2017-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO COSTA AZUL FM LTDA, CNPJ/MF nº 27.849.751/0001-33, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Angra dos Reis/RJ.

Nº 7.264 - Processo nº 53500.049066/2017-80. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO TCM LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 02.395.290/0001-45, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mossoró/RN.

Nº 7.268 - Processo nº 53500.049076/2017-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE BARRENSE DE RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ/MF nº 32.047.532/0001-70, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Barra do Pirai/RJ.

Nº 7.273 - Processo nº 53500.049089/2017-94. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CIDADE CANÇÃO FM LTDA, CNPJ/MF nº 76.755.099/0001-01, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Maringá/PR.

Nº 7.274 - Processo nº 53500.049090/2017-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA UNIAO LTDA, CNPJ/MF nº 81.646.762/0001-61, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de União da Vitória/PR.

Nº 7.275 - Processo nº 53500.049091/2017-63. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA UNIAO LTDA, CNPJ/MF nº 81.646.762/0001-61, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de União da Vitória/PR.

Nº 7.278 - Processo nº 53500.049095/2017-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM INDEPENDÊNCIA LTDA., CNPJ/MF nº 77.070.332/0001-77, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Curitiba/PR.

Nº 7.279 - Processo nº 53500.049096/2017-96. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM INDEPENDENCIA-MARINGA LTDA, CNPJ/MF nº 00.252.256/0001-96, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Maringá/PR.

Nº 7.280 - Processo nº 53500.049097/2017-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO JORNAL FM LTDA, CNPJ/MF nº 80.847.460/0001-99, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paiçandu/PR.

Nº 7.281 - Processo nº 53500.049100/2017-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MARINGA FM LTDA, CNPJ/MF nº 75.635.425/0001-76, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Maringá/PR.

Nº 7.285 - Processo nº 53500.049127/2017-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO EDUCADORA INCONFIDÊNCIA DE UMUARAMA LTDA., CNPJ/MF nº 77.271.393/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Umuarama/PR.

Nº 7.300 - Processo nº 53500.049151/2017-48. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA, CNPJ/MF nº 16.906.190/0001-40, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Araxá/MG.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 15 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.303 - Processo nº 53500.049492/2017-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FRAIBURGO LTDA, CNPJ/MF nº 83.399.980/0001-74, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Fraiburgo/SC.

Nº 7.306 - Processo nº 53500.049503/2017-65. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO CAMPINA GRANDE LTDA, CNPJ/MF nº 08.701.732/0001-10, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campina Grande/PB.

Nº 7.314 - Processo nº 53500.049593/2017-94. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO SOTERO, CNPJ/MF nº 04.539.539/0001-74, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Recife/PE.

Nº 7.315 - Processo nº 53500.049595/2017-83. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à AGRESTE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ/MF nº 10.552.800/0001-79, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Limoeiro/PE.

Nº 7.317 - Processo nº 53500.049629/2017-30. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO BETIM SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ/MF nº 21.513.114/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Betim/MG.

Nº 7.324 - Processo nº 53500.049698/2017-43. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO WANDER DE ANDRADE LTDA, CNPJ/MF nº 26.290.163/0001-40, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bambuí/MG.

Nº 7.325 - Processo nº 53500.049699/2017-98. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA CENTRO SUL DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/MF nº 27.964.733/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Vassouras/RJ.

Nº 7.329 - Processo nº 53500.049858/2017-54. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO LITORAL FM LTDA, CNPJ/MF nº 09.028.374/0001-90, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Barreiros/PE.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 7.340, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 53500.050340/2017-63. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ/MF nº 03.739.389/0001-80, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Capitão Leônidas Marques/PR.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 7.375, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 53500.002779/2017-80. Expediente autorização à FERNANDO MAGNO SOARES BARBOSA - ME, CNPJ/MF nº 08.604.163/0001-95, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 7.417, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 53500.047220/2017-89. Expediente autorização à EMPREENDIMENTOS TELECOMUNICACOES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 26.062.045/0001-84, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 23 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.465 - Processo nº 53500.047639/2017-31. Expediente autorização à ULTRANET SCM - COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA., CNPJ/MF nº 15.502.386/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.471 - Processo nº 53500.051132/2017-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, CNPJ/MF nº 56.900.848/0001-21, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Santa Isabel/SP.

Nº 7.472 - Processo nº 53500.051133/2017-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, CNPJ/MF nº 56.900.848/0001-21, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Santa Isabel/SP.

Nº 7.473 - Processo nº 53500.051134/2017-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, CNPJ/MF nº 56.900.848/0001-21, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Santa Isabel/SP.

Nº 7.474 - Processo nº 53500.051136/2017-60. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, CNPJ/MF nº 56.900.848/0001-21, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Santa Isabel/SP.

Nº 7.475 - Processo nº 53500.051137/2017-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, CNPJ/MF nº 56.900.848/0001-21, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Santa Isabel/SP.

Nº 7.476 - Processo nº 53500.051140/2017-28. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO DE FATIMA, CNPJ/MF nº 03.523.022/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Bernardo do Campo/SP.

Nº 7.477 - Processo nº 53500.050527/2017-67. Expediente autorização à AP SOLUCOES EM INFORMATICA E NETWORK LTDA - ME, CNPJ/MF nº 24.528.320/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.478 - Processo nº 53500.048157/2017-06. Expediente autorização à MARCOS PAULO PAIVA LOPEZ - ME, CNPJ/MF nº 26.852.084/0001-85, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.479 - Processo nº 53500.046624/2017-55. Expediente autorização à FIBRA PARA O LAR TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 24.690.367/0001-42, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.489 - Processo nº 53500.045448/2017-34. Expediente autorização à LEILA PINHEIRO DE SOUZA - ME, CNPJ/MF nº 26.094.601/0001-02, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.490 - Processo nº 53500.049063/2017-46. Expediente autorização à SIMPLES TELECOM LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 05.541.126/0001-97, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.491 - Processo nº 53500.048352/2017-28. Expediente autorização à FJB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 09.551.139/0001-06, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.492 - Processo nº 53500.049044/2017-10. Expediente autorização à BRASIL WIFI LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 21.062.954/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.494 - Processo nº 53500.051173/2017-78. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA, CNPJ/MF nº 60.509.239/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Guararema/SP.

Nº 7.496 - Processo nº 53500.051175/2017-67. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV OMEGA LTDA, CNPJ/MF nº 02.131.538/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Guararema/SP.

Nº 7.497 - Processo nº 53500.051176/2017-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SHOP TOUR TV LTDA, CNPJ/MF nº 69.054.484/0001-58, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Ibiúna/SP.

Nº 7.498 - Processo nº 53500.051177/2017-56. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO DE FATIMA, CNPJ/MF nº 03.523.022/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Jandira/SP.

Nº 7.500 - Processo nº 53500.051179/2017-45. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TRANS TV RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ/MF nº 08.286.637/0001-06, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Mogi das Cruzes/SP.

Nº 7.501 - Processo nº 53500.051180/2017-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SHOP TOUR TV LTDA, CNPJ/MF nº 69.054.484/0001-58, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Mogi das Cruzes/SP.

Nº 7.502 - Processo nº 53500.051182/2017-69. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SHOP TOUR TV LTDA, CNPJ/MF nº 69.054.484/0001-58, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de Osasco/SP.

Nº 7.503 - Processo nº 53500.051183/2017-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EVANGELICA BOAS NOVAS, CNPJ/MF nº 84.541.689/0001-51, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Paulo/SP.

Nº 7.504 - Processo nº 53500.051184/2017-58. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE DE TELEEDUCACAO COMUNITARIA CULTURAL SAO CAETANO, CNPJ/MF nº 60.698.990/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Paulo/SP.

Nº 7.505 - Processo nº 53500.051186/2017-47. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE COMUNICACAO PANTANAL S/C LTDA, CNPJ/MF nº 02.412.892/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Paulo/SP.

Nº 7.506 - Processo nº 53500.051187/2017-91. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ELDORADO LTDA, CNPJ/MF nº 60.694.239/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Paulo/SP.

Nº 7.508 - Processo nº 53500.050562/2017-86. Expediente autorização à H. S. DA COSTA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.316.123/0001-24, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.509 - Processo nº 53500.050729/2017-17. Expediente autorização à SL CARVALHO SERVICOS DE COMUNICACAO - ME, CNPJ/MF nº 25.118.059/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.510 - Processo nº 53500.048384/2017-23. Expediente autorização à NOVA NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 38.066.247/0001-83, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.527 - Processo nº 53500.045240/2017-15. Expediente autorização à WAGNER BARBOSA DA COSTA - ME, CNPJ/MF nº 26.314.531/0001-42, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 24 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.528 - Processo nº 53500.001402/2017-11. Expediente autorização à WYLESS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 24.492.478/0001-44, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.531 - Processo nº 53500.045223/2017-88. Expediente autorização à TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., CNPJ/MF nº 67.726.505/0001-09, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.534 - Processo nº 53500.045293/2017-36. Expediente autorização à RAPHAEL CAVALCANTI DOS SANTOS TELECOMUNICACOES - ME, CNPJ/MF nº 15.165.435/0001-63, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 28 DE MARÇO DE 2017

Nº 7.627 - Autoriza GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 28/03/2017 a 28/03/2017.

Nº 7.629 - Autoriza MASTER VIDEO PRODUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.106.720/0001-12, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 17/03/2017 a 18/03/2017.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente



COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.425/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 194ª Reunião Ordinária ocorrida em 28/07/2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01200.0000298/2016-30

Requerente: Dow AgroSciences Sementes & Biotecnologia Brasil Ltda.

CQB: 107/99

CNPJ: 08.636.452/0001-76

Próton: 15330/2016

Assunto: Solicitação de Parecer para Liberação comercial do milho e seus derivados com o evento MON 89034 x TC1507 x NK603 x MIR162.

Extrato Prévio: 4974/16 publicado no DOU em 17 de fevereiro de 2016.

Reunião: 200ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 09 de março de 2017

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação da Solicitação de Parecer para Liberação comercial do milho e seus derivados com o evento MON 89034 x TC1507 x NK603 x MIR162, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico.

A Dow AgroSciences Sementes & Biotecnologia Brasil Ltda., solicitou para CTNBio parecer sobre a biossegurança de milho geneticamente modificado evento MON 89034 x TC1507 x NK603 x MIR162, resultado da combinação por cruzamento genético clássico dos eventos singulares MON 89034, TC1507, NK603 e MIR162. O milho MON 89034 x TC1507 x NK603 x MIR162 é portador dos genes vip3Aa20 e pmi, codificando, respectivamente, as proteínas VIP3Aa20 e PMI, as quais promovem resistência a Diatraea saccharalis e determinados insetos-praga da ordem Lepidoptera. O evento MON 89034 contém os genes cry2Ab2 e cry1A.105, que codificam as proteínas CRY2Ab2 e CRY1A.105, que controlam os lepidópteros praga do milho. O evento TC1507 contém os genes cry1F e pat que codificam as proteínas CRY1F e PAT, que controla lepidópteros praga e confere tolerância ao herbicida glufosinato de amônio e do gene cp4 epsps que codifica a proteína CP4 EPSPS que confere tolerância ao herbicida glifosato.

A CTNBio analisou os relatórios apresentados pelas requerentes bem como literatura científica independente. Estudos científicos realizados para avaliação de biossegurança, características agrônomicas e fenotípicas, como parte da avaliação de risco deste OGM, incluíram diversos ecossistemas de regiões representativas para a cultura do milho no território brasileiro. A CTNBio concluiu que o milho geneticamente modificado guarda com a biota relação idêntica ao milho convencional. As restrições ao uso do OGM em análise e seus derivados estão condicionadas ao disposto na Lei 11.460, de 21 de março de 2007.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana. O deferimento inclui as atividades de cultivo, consumo humano e animal, manipulação, transporte, descarte, importação e exportação, bem como quaisquer outras atividades relacionadas a este OGM e seus derivados, bem como suas progênes.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.426/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 195ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 01 de setembro de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.004960/2009-00

Requerente: Instituto Carlos Chagas (ICC) - Fiocruz Paraná Endereço: Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775; Curitiba

- PR

CQB: 313/10

Próton: 38976/16

Assunto: Solicitação de parecer técnico para execução de projeto de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2 em instalações com nível de biossegurança NB-2.

Extrato Prévio nº 5236/16 publicado em 20/07/16;

Decisão: Deferido

A CTNBio, após apreciação do pedido de parecer para atividades de pesquisa em regime de contenção com organismos geneticamente modificados da classe II de risco biológico em instalações credenciadas com nível de biossegurança NB-2, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. O presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto Carlos Chagas (ICC) - Fiocruz Paraná, Dr. Augusto Sávio Peixoto Ramos, solicita a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, parecer técnico para execução de projeto de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2 em instalações com nível de biossegurança NB-2. O organismo a ser manipulado será o Trypanosoma cruzi. Os experimentos serão realizados no Laboratório de Cultivo de Parasitas e Laboratório de cultivo de Bactérias (LCB) do Instituto Carlos Chagas - FIOCRUZ/PR, credenciadas com o Nível de Biossegurança NB-2. O título do projeto a ser executado é: "Proteínas ligadoras de mRNA (RBPs) em Trypanosoma cruzi" e a responsável técnica será a Dra. Lysangela Ronalte Alves e esta declara que as instalações possuem equipamentos e pessoal técnico qualificado para gerir com segurança as atividades propostas no projeto. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende plenamente às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.427/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 195ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 01 de setembro de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.004960/2009-00

Requerente: Instituto Carlos Chagas (ICC) - Fiocruz Paraná Endereço: Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775; Curitiba

- PR

CQB: 313/10

Próton: 38981/16

Assunto: Solicitação de parecer técnico para execução de projeto de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2 em instalações com nível de biossegurança NB-2.

Extrato Prévio nº 5236/16 publicado em 20/07/16;

Decisão: Deferido

A CTNBio, após apreciação do pedido de parecer para atividades de pesquisa em regime de contenção com organismos geneticamente modificados da classe II de risco biológico em instala-

ções credenciadas com nível de biossegurança NB-2, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. O presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto Carlos Chagas (ICC) - Fiocruz Paraná, Dr. Augusto Sávio Peixoto Ramos, solicita a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, parecer técnico para execução de projeto de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 2 em instalações com nível de biossegurança NB-2. O organismo a ser manipulado será o Trypanosoma cruzi. Os experimentos serão realizados no Laboratório de Cultivo de Parasitas (LCP, para trabalhos com T. cruzi), Laboratório de Cultivo de Bactérias (trabalhos com E. coli) e Laboratório de Cultivo de Leveduras (trabalhos com S. cerevisiae), credenciadas com o Nível de Biossegurança NB-2. O título do projeto a ser executado é: "Estudo do controle pós-transcricional da expressão gênica em Trypanosoma cruzi" e a responsável técnica será a Dra. Fabíola Barbieri Holetz e esta declara que as instalações possuem equipamentos e pessoal técnico qualificado para gerir com segurança as atividades propostas no projeto. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende plenamente às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 28 de março de 2017

Processo nº: 01250.007497/2017-64

Referência:Relatório de Conclusão liberação planejada (Processo 01200.004298/2014-47)

Interessado: BASF S.A

Assunto: Indeferimento parcial de Solicitação de Sigilo

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que a requerente, solicitou confidencialidade para o Volume 2 do Relatório de conclusão em epígrafe. Informa a requerente que as informações contidas poderia incorrer em perda financeira significativa uma vez que as patentes aguardam obtenção definitiva. O Presidente da CTNBio, após analisar o pedido de confidencialidade para o anexo citado, deliberou pelo indeferimento parcial, uma vez que as informações contidas no documento, objeto do pedido de confidencialidade, como as referências bibliográficas, não estão em acordo ao artigo 38 do Portaria MCTI 146 de 6 de março de 2006 (alterada pela Portaria nº 373, de 1º de junho de 2011; pela Portaria nº616, de 12 de junho de 2014, pela Portaria nº 1015, de 24 de setembro de 2014, pela Portaria nº 1.102, de 16 de outubro de 2014, pela Portaria nº 381, de 05 de junho de 2015 e pela Portaria nº1040, de 2 de dezembro de 2015). A CTNBio esclarece que a proponente, em acordo com o artigo 35 do Decreto 5.591/2005, combinado com o artigo 38, parágrafo 6º do Regimento Interno da CTNBio, poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da juntada aos autos do aviso de recebimento da intimação da decisão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.388/2017, publicado no DOU Nº 32, Seção 1, pág. 41, de 01/03/17, onde se lê: "Processo: 01200.005116/2013-99", leia-se "Processo: 01200.005116/2014-55"

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2017

A SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, com a redação dada pela Portaria nº 5.774, de 16 de dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo relacionada a penalidade de suspensão, que por este ato, fica convertida em multa, em função de processo administrativo instaurado pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.001697/2013	Alpha FM Ltda	FM	Osasco	SP	Multa	13.324,12	Art. 38 alínea 'e' da Lei nº 4.117/62	Portaria SERAD nº 1553, de 27/03/2017	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

Art. 3º Aplicar à Entidade abaixo relacionada a penalidade de suspensão, que por este ato, fica convertida em multa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.055292/2013	Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda	FM	Aracaju	SE	Multa	8.188,21	Art. 38 alínea 'h' da Lei nº 4.117/62	Portaria SERAD nº 1444, de 27/03/2017	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 16 de março de 2017

A SECRETÁRIA DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade ao recurso da entidade abaixo relacionada:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53000.031230/2013	TELEVISÃO PIONEIRA LTDA	TV	Teresina	PI	Conhecido e não provido	270

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 733, DE 9 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.008780/2017-11, resolve:

Art. 1º Consignar à GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de MATEUS LEME/MG, o canal 18 (dezoito), correspondente à faixa de frequência de 494 a 500 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 850, DE 9 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.008797/2017-61, resolve:

Art. 1º Consignar à GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de PEDRO LEOPOLDO/MG, o canal 31 (trinta e um), correspondente à faixa de frequência de 572 a 578 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 864, DE 9 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.009787/2017-42, resolve:

Art. 1º Consignar à EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de CAPIVARI/SP, o canal 42 (quarenta e dois), correspondente à faixa de frequência de 638 a 644 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 880, DE 9 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.009848/2017-71, resolve:

Art. 1º Consignar à EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A. autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de INDAIATUBA/SP, o canal 42 (quarenta e dois), correspondente à faixa de frequência de 638 a 644 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 998, DE 9 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.011188/2017-99, resolve:

Art. 1º Consignar à TV CARIOBA COMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de JUNDIAÍ/SP, o canal 26 (vinte e seis), correspondente à faixa de frequência de 542 a 548 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 1.040, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Anexo IV, da Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de

2016, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53900.057570/2016-60, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 4676/2017/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Televisão Liberal Limitada, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Bragança, estado do Pará, utilizando o canal 2+ (dois decalado para mais), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a própria Televisão Liberal Limitada, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belém, estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 3 de março de 2017

Nº 244 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 75, § 1º, inciso V, da Portaria nº 5184, de 14 de novembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 53000.023064/2012-97, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO BRASIL ESPERANÇA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de JOINVILLE-SC, utilizando o canal digital 21 (vinte e um), nos termos da Nota Técnica nº 3946/2017/SEI-MCTIC.

Nº 249 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 75, § 1º, inciso V, da Portaria nº 5184, de 14 de novembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 53000.045654/2012-71, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO RIO GRANDE S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de RIO GRANDE-RS, utilizando o canal digital 33 (trinta e três), nos termos da Nota Técnica nº 4086/2017/SEI-MCTIC.

INEZ JOFFILY FRANÇA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 3 de março de 2017

Nº 144 - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 522, de 1º de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial em 03 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.001338/2017-56, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da RADIO E TELEVISÃO RECORD SA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, estado de São Paulo, utilizando o canal digital nº 28 (vinte e oito), nos termos da Nota Técnica nº 1790/2017/SEI-MCTIC.

Em 6 de março de 2017

Nº 145 - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 522, de 1º de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial em 03 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53000.060161/2010-07, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de BOA ESPERANÇA DO SUL-SP, estado de São Paulo, utilizando o canal digital nº 42 (quarenta e dois), nos termos da Nota Técnica nº 1794/2017/SEI-MCTIC.

Nº 184 - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 522, de 1º de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial em 03 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53900.062698/2016-45, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de FLORIANÓPOLIS (CANASVIEIRAS), estado de SANTA CATARINA, utilizando o canal digital nº 30 (trinta), nos termos da Nota Técnica nº 2561/2017/SEI-MCTIC.

FABIANO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO



DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 26 da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar provimento ao recurso administrativo interposto pela RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.

Art. 2º Revogar a Portaria que aplicou a penalidade de multa à entidade abaixo relacionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria Revogada	Portaria de Revogação	Embasamento da Portaria de Revogação
53000.035189/2012	Rádio Intercontinental Ltda	FM	Curitiba	PR	Portaria nº 2.707 de 05/07/2016, DOU de 23/08/2016	Portaria DECEF nº 1561, de 28/03/2017	Portaria MC nº 112/2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.038193/2014	Associação Comunitária Amigos de Palmelo - ACAP	RADCOM	Palmelo	GO	Multa	913,86	Art. 40, inciso XVI do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 1567, de 28/03/2017	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53900.037390/2015	Associação de Amigos e Colaboradores do Parque	RADCOM	São Mateus	ES	Multa	1.469,39	Art. 40, incisos VI e VII do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 1563, de 28/03/2017	Portaria MC nº 294/2015 Portaria MC nº 112/2013
53000.055660/2013	Sociedade Rádio Equatorial Ltda	FM	Boa Vista	RR	Multa	4.477,93	Art. 62 da Lei nº 4.117/62	Portaria DECEF nº 1497, de 28/03/2017	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53000.055250/2013	Rádio e Televisão Norte Ltda	TV	Rio Branco	AC	Multa	15.352,89	Art. 62 da Lei nº 4.117/62	Portaria DECEF nº 1505, de 28/03/2017	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

Art. 3º Aplicar à Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa, em função de processo administrativo instaurado pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.007435/2013	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Orlandia	RADCOM	Orlândia	SP	Multa	5.483,18	Art. 40, incisos XV, XVII e XXII do Decreto nº 2.615/98 e item 21.1 da Norma 01/2011	Portaria DECEF nº 1217, de 28/03/2017	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

ITAMAR MARQUES TEIXEIRA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 1.049, DE 9 DE MARÇO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso V, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.011980/2017-43, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Cultural Rural de Araras a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Avenida Leme, nº 844 - Parque das Árvores para a Avenida Leme, nº 127 - Parque das Árvores, na localidade de Araras / SP. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 536, publicada no Diário Oficial da União de 02 de Setembro de 2008, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 87, publicado no Diário Oficial da União de 02 de Março de 2010, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.063570/2006.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 22º20'11" S e longitude em 47º23'03" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

PORTARIA Nº 2.173, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53900.019155/2016-16, resolve:

Art. 1º Retificar as coordenadas geográficas do sistema irradiante da estação transmissora da Associação Comunitária de Comunicação e Cultural Som das Águas, entidade autorizada pela Portaria de Autorização nº 294 / 2013 publicada no Diário Oficial da União em 01 de outubro de 2013, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Curitiba / PR, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.008076/2008.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 25º 26' 10" S e longitude em 49º 13' 27" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 13 do Decreto nº 4.195, de 11.04.2002, e pelo parágrafo primeiro do Art. 1º da Portaria MCTI nº 208 de 19.02.2014, resolve:

Art. 1º Tornar público que será limitada em até 10% a.a. (dez por cento ao ano) a parcela a ser equalizada dos encargos das operações de crédito da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, nos termos do Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002, e da Portaria nº 208, de 19 de fevereiro de 2014, para os financiamentos contemplados com o referido benefício e aprovados no ano corrente, assim como para os que, aprovados sob a égide de Resoluções anteriores, venham a ser contratados até 31/12/2017.

Parágrafo único - Caso a equalização ultrapasse o limite de 10% a.a., em função da variação da TJLP, a FINEP encaminhará à Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação proposta de estabelecimento de novo limite de equalização fundamentada em levantamento dos contratos realizados, com vistas à compensação de eventuais perdas ocorridas e adequará sua Política Operacional às novas condições.

Art. 2º Para fins de obtenção do benefício referido no art. 1º desta Resolução, e sem prejuízo do contido na sua parte final, os projetos deverão fazer jus ao enquadramento em uma das linhas descritas a seguir:

I - Linha 1 - Inovação Pioneira - Nessa linha se enquadram planos estratégicos de inovação que apresentam elevado grau de inovação e de relevância para o setor econômico beneficiado. As propostas devem resultar em inovações por meio do desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inéditos para o Brasil.

II - Linha 2 - Inovação para Competitividade - Nessa linha se enquadram planos estratégicos de inovação centrados no desenvolvimento ou significativo aprimoramento de produtos, processos ou serviços, que tenham também potencial de impactar o posicionamento competitivo da empresa no mercado.

III - Linha 3 - Inovação para Desempenho - Nessa linha se enquadram planos estratégicos de inovação que resultam em inovações de produtos, processos ou serviços no âmbito da empresa. Esses planos se qualificam como uma iniciativa da organização de adotar uma estratégia de inovação, ainda que possam ter impacto limitado no setor econômico no qual estão inseridos. Podem ser centrados em atualização tecnológica, por meio da absorção ou aqui-

sição de tecnologia, sendo capazes de impactar na produtividade da empresa, sua estrutura de custos ou no desempenho de seus produtos e serviços.

IV - Linha 4 - Inovação Crítica - Esta linha se aplicará a propostas demandadas pelo governo que expressem a necessidade de desenvolvimento tecnológico para atendimento a prioridades nacionais de interesse estratégico. Nessa linha se enquadram planos estratégicos de inovação que resultam no desenvolvimento de inovações críticas. Inovações críticas são aquelas que visam atender às necessidades de autonomia tecnológica, econômicas e sociais futuras do país, têm longo prazo de maturação, demandam grande esforço de pesquisa e desenvolvimento pelas empresas e preferencialmente mobilizam universidades e institutos de pesquisa.

V - Linha 5 - Pré-Investimento - Nessa linha se enquadram projetos de pré-investimento, que incluem estudos de viabilidade técnica e econômica, estudos geológicos, além de projeto básico, de detalhamento e executivo.

Art. 3º A concessão do benefício referido no artigo 1º, nas operações diretas de financiamento aprovadas pela FINEP no quarto trimestre de 2016 e no primeiro trimestre de 2017, considerará o custo da fonte de recursos de TJLP e a remuneração da FINEP de 5% a.a. e seguirá os seguintes critérios:

I - Para os projetos aderentes à Linha 1, a parcela a ser equalizada dos encargos será igual ao valor necessário para que o custo final do projeto seja igual a TJLP+1,5% a.a.;

II - Para os projetos aderentes à Linha 2, a parcela a ser equalizada dos encargos será igual ao valor necessário para que o custo final do projeto seja igual a TJLP+3,0% a.a.;

III - Para os projetos aderentes à Linha 3, a parcela a ser equalizada dos encargos será igual ao valor necessário para que o custo final do projeto seja igual a TJLP+4,0% a.a.;

IV - Para os projetos aderentes à Linha 4, a parcela a ser equalizada dos encargos será igual ao valor necessário para que o custo final do projeto seja igual a TJLP;

V - Para os projetos aderentes à Linha 5, a parcela a ser equalizada dos encargos será igual ao valor necessário para que o custo final do projeto seja igual a TJLP+5,0% a.a.;

PARÁGRAFO ÚNICO - Para Projetos da área de Tecnologia de Informações e Comunicações, financiados com recursos do FUNTEL, cujo custo da fonte de recursos é TR e a remuneração da FINEP é 5% a.a., aderentes a pelo menos uma das linhas dispostas no Art. 2º, a parcela a ser equalizada dos encargos será igual ao valor necessário para que o custo final do financiamento seja igual a TR+5,0% a.a..

Art. 4º A concessão do benefício referido no art. 1º, nas operações descentralizadas de financiamento aprovadas pela FINEP através dos seus Agentes Financeiros do Programa INOVACRED no quarto trimestre de 2016 e no primeiro trimestre de 2017, seguirá os seguintes critérios:

I - Para os projetos desenvolvidos por micro e pequenas empresas, a equalização será a diferença entre o custo total da operação, considerando o custo da Fonte de recursos (TJLP); 3% referente à remuneração do Agente Financeiro e 2% referente à remuneração da FINEP, e a taxa final cobrada à empresa, de TJLP a.a..

II - Para as médias empresas, a equalização será a diferença entre o custo total da operação, considerando o custo da Fonte de recursos (TJLP); 3% referente à remuneração do Agente Financeiro e 2% referente à remuneração da FINEP, e a taxa final cobrada à empresa, de TJLP+1,0% a.a.

III - Para a Linha INOVACRED EXPRESSO, a equalização será a diferença entre o custo total da operação, considerando o custo da Fonte de recursos (TJLP); 3% referente à remuneração do Agente Financeiro e 2% referente à remuneração da FINEP, e a taxa final cobrada à empresa de TJLP+3,0% a.a.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CINTRA CAVALCANTI
DE ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 28 de março de 2017

Nº 41 - Processo/MinC nº 01400.004641/2010-73
PRONAC nº 10-1281

Nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pela proponente Eureka Imagens e Ideias LTDA-EPP, CNPJ 02.021.803/0001-58, às fls. 405/412, dos autos do Processo nº 01400.004641/2010-73 e NEGO PROVIMENTO, com base nas razões contidas no Parecer nº 118/2017/CONJUR-MinC/CGU/AGU e no Relatório de Análise de Recurso nº 089/2017/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura.

ROBERTO FREIRE

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho para atualização da política da paisagem cultural brasileira, a retomada do instrumento da chancela e a reformulação das estratégias institucionais para sua efetiva implementação.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Decreto 6.844, de 07 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho da Paisagem Cultural Brasileira, que analisa o conceito e o instrumento da chancela estabelecido pela Portaria Iphan nº 127 de 30 de abril de 2009 e redefine as estratégias institucionais para sua efetiva implementação.

Parágrafo primeiro - a revisão e retomada das ações e dos processos institucionais relacionados ao tema será feita com a necessária articulação entre os departamentos e demais unidades do Iphan, contando também com a participação de especialistas da sociedade civil.

Parágrafo segundo - no bojo das recomendações para atualização da política institucional referente ao tema poderá ser demandada a revisão da Portaria 127/2009 caso o Grupo de Trabalho da Paisagem Cultural Brasileira construa novas formulações para tanto.

Art. 2º São objetivos do Grupo de Trabalho:

I. Avaliar a Portaria 127, de 30 de abril de 2009;

II. Aprimorar o método para atuar em relação à paisagem cultural brasileira, retomando ações realizadas, rediscutindo conceitos basilares, integrando áreas e procedimentos operativos de diferentes unidades do Iphan e formulando novos procedimentos institucionais para a salvaguarda desse tipo de bem.

III. Esclarecer a aplicabilidade dos instrumentos em ações transversais para paisagem cultural e propor diretrizes para abordar os desafios atuais na constituição de parcerias para a gestão compartilhada das paisagens culturais.

IV. Elaborar orientações técnicas para implementação da chancela, considerando o fluxo de identificação, reconhecimento, gestão compartilhada, monitoramento, salvaguarda e fomento dessa categoria de bem cultural.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- Dois técnicos do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização;

- Dois técnicos do Departamento de Patrimônio Imaterial;

- Dois técnicos do Departamento de Articulação e Fomento;

- Quatro técnicos de unidades descentralizadas do Iphan a serem selecionadas por procedimento específico.

Parágrafo primeiro - A coordenação executiva ficará a cargo da Coordenação de Paisagem Cultural do Depam.

Parágrafo segundo - O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes da Procuradoria Federal no Iphan - PROFER; das unidades descentralizadas e especialistas do poder público e da sociedade civil, para colaborações específicas.

Parágrafo terceiro - A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos referidos no artigo segundo é de 6 (seis) meses, a contar da data da primeira reunião do Grupo de Trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA SANTOS BOGÉA

Ministério da Defesa

COMANDO DO EXÉRCITO GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 246, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a alienação de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército à quaisquer interessados e delega competência para representação nos atos pertinentes.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, a Portaria nº 217/SPU, de 16 de agosto de 2013, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

a. o Plano Estratégico do Exército (PEEx) e o Plano Básico de Construção do Exército (PBC) prevêem diversas gestões de interesse do Exército, referentes ao patrimônio imobiliário da União, sob sua administração, dentre elas a necessidade de aquisição e construção de imóveis (quartéis, próprios nacionais residenciais, e outros), de interesse da Força Terrestre nas diversas unidades da federação;

b. para a consecução dessas gestões, poderão ser disponibilizados bens imóveis ou frações sob sua administração, que não mais atendam suas necessidades precípua, objetivando a aquisição de outros bens imóveis a construir; e

c. o imóvel objeto de alienação não atende mais às necessidades precípua de utilização pelo Comando do Exército, tendo em vista sua recuperação ser antieconômica e incompatível com o uso futuro, qualificando-o plenamente para o fim alienatório almejado; resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do imóvel próprio nacional cadastrado no Comando do Exército como RJ 01-0392, com área de 357,49 m² (trezentos e cinquenta e sete vírgula quarenta e nove metros quadrados), localizado na Rua Quissamã, nº 1037, Bairro de mesmo nome, em Petrópolis-RJ, matriculado sob o nº 12827, Ficha 001/v e 002, aberta em 16 de janeiro de 1992, no Registro de Imóveis da 3ª circunscrição, Cartório do 7º Ofício, na Comarca de Petrópolis-RJ, na modalidade de permuta por edificações a construir, no mesmo município, mediante concorrência pública a quaisquer interessados.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 1ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria, bem como para a assinatura do respectivo contrato. Uma vez ultimado o processo alienatório do imóvel, encaminhar cópia do referido instrumento à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, informando-a da alienação realizada por força do que dispõe a Lei nº 5.651/1970, a fim de que promova seu controle e atualização no SPIUnet.

Art. 3º Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e por um período de até 5 (cinco) anos.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

DESPACHOS DO COMANDANTE

Em 27 de março de 2017

Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel

Nº 66 - 1. Processo originário do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E), propondo a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), onerosa, de parcela de 1.666 ha (mil seiscentos e sessenta e seis hectares), do imóvel cadastrado sob o nº RS 03-0202, sob responsabilidade administrativa da 3ª Divisão de Exército (3ª DE), situado na Estrada do Boi Morto, s/nº, Durasnal, Santa Maria-RS, com a finalidade exclusiva de regularização da passagem de uma linha de transmissão de energia de alta tensão.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Sul (CMS), do 4º Gpt E, e de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, o § 1º do art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, ambos com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; o inciso XI do art. 6º e

o inciso I do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o inciso V do art. 3º das Instruções Gerais para Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de julho de 2005; os art. 34 a 39 das Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 011-DEC, de 4 de outubro de 2005, e a Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, dou o seguinte despacho:

1) Autorizo os procedimentos administrativos para a concessão à empresa AES Sul - Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho.

2) Restitua-se o processo ao DEC, para as providências decorrentes.

3) Delego competência ao Comandante do 4º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da concessão autorizada na letra "a" deste Despacho.

4) O EME, o CMS e o 4º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

Reversão de fração de bem imóvel próprio nacional sob administração do Comando do Exército à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), para posterior transferência, sob as formas admitidas na legislação vigente, ao Município de Resende-RJ, a fim de promover o alargamento de via pública (estrada Surubi-Bulhões), constituindo-se de relevante interesse público.

Nº 67 - 1. Processo originário do Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM), propondo a reversão da fração com área de 37.286,36 m² (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis vírgula trinta e seis metros quadrados) do imóvel próprio nacional cadastrado no Comando do Exército como RJ 01-0138 (Gleba 2 - AMAN), situado em Resende-RJ, matriculado em 6 de fevereiro de 1979, Lv nº 2, ficha 1/v, sob o nº 2881, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Resende, afetado ao Comando do Exército em 30 de junho de 1999, conforme termo de afetação lavrado às fl. 13/14, do livro de termos nº 12, da então Delegacia do Patrimônio da União, de registro imobiliário nº 5883001335007 no SPIUnet, à SPU, para posterior transferência ao Município de Resende, a fim de promover o alargamento de via pública, estrada Surubi-Bulhões.

2. Considerando:

a. não subsistir interesse do Comando do Exército em manter sob sua administração a fração do bem imóvel acima citado e que sua reversão à SPU para posterior transferência ao Município de Resende, a fim de alargamento da via pública, constitui-se em interesse público;

b. a manifestação expressa do Chefe do Executivo Municipal de Resende, contida no Of nº 455/GP/2016, de 6 de setembro de 2016, em que formaliza o interesse na fração do bem, especificamente para promover o alargamento daquela via pública; e

c. os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Leste (CML) e da 1ª Região Militar (1ª RM), e o contido no art. 14, das Instruções Gerais Sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, dou o seguinte despacho:

1) AUTORIZO, no que concerne à aplicabilidade dos art. 77 e § 4º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a reversão da fração do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho Decisório à SPU, por terem cessados os motivos de sua aplicação em serviço público (atividade militar e complementar), de forma a possibilitar sua transferência, de acordo com a legislação vigente, ao Município de Resende-RJ, para a finalidade a que se destina.

2) Encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Cmdo 1ª RM, a fim de:

a) elaboração do termo de devolução da fração ora revertida, do laudo de vistoria respectivo e inserção no processo administrativo pertinente;

b) após sua últimação, inserção deste instrumento, da nota de lançamento no SPIUnet contendo a transferência da fração do bem imóvel da Unidade Gestora (UG) Cmdo 1ª RM para a UG SPU-RJ e encaminhamento à SPU-RJ, visando à efetivação dos atos administrativos subsequentes; e

c) lavrada a outorga do ato de transferência da fração do bem ao Município de Resende pela SPU-RJ, a devida averbação do ato na matrícula mor, o apostilamento no termo de afetação, obtê-los e encaminhá-los à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) para acompanhamento e controle.

3) O EME e o CML tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

Devolução de bem imóvel próprio nacional situado em Igarapava-SP à Secretaria de Patrimônio da União (SPU), por não subsistir interesse na sua utilização para que fora adquirido serviço público vocacionado para atividades militares (Estande de Tiro do Tiro de Guerra de Igarapava).

Nº 68 - 1. Processo originário do Comando Militar do Sudeste (CMSE), propondo a devolução à SPU, do bem imóvel com área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), situado em Igarapava, transcrito sob o nº 5.063 no cartório de registro de Imóveis daquela Comarca, em 28 de julho de 1942, fl. 174 do Livro 3-X, adquirido da Sociedade de Tiro de Igarapava, mediante doação sem encargo, conforme escritura pública de doação lavrada na mesma data no 2º cartório daquela Comarca, destinado ao então Ministério da Guerra, com a finalidade de utilização como estande de tiro.

Considerando que houve a perda do objeto, determino o ARQUIVAMENTO do recurso, por já ter decorrido prazo superior ao da etapa solicitada. Processo Nº 08000.003210/2016-37 - BERNARDO JR. MANUEL BALLOLA

Considerando que houve a perda do objeto, determino o ARQUIVAMENTO do recurso, por já ter decorrido prazo superior ao da etapa solicitada. Processo Nº 08000.003206/2016-79 - JOSEPH MANALOTO CANDOG

Indefiro o presente pedido por falta de amparo legal, tendo em vista que não preenche os requisitos previstos na Lei nº 11.961/2009, e considerando a informação do Conselho Nacional de Imigração de que não cabe ao referido órgão a análise do pleito por não se enquadrar nas hipóteses previstas pela Resolução Normativa nº 27/98, do referido órgão. Processo Nº 08505.035860/2012-37 - NI YIWU

Indefiro o presente pedido por falta de amparo legal, tendo em vista que não preenche os requisitos previstos na Lei nº 11.961/2009, e considerando a informação do Conselho Nacional de Imigração de que não cabe ao referido órgão a análise do pleito por não se enquadrar nas hipóteses previstas pela Resolução Normativa nº 27/98, do referido órgão. Processo Nº 08505.035856/2012-79 - GUAN YONGAN

Indefiro o presente pedido por falta de amparo legal, tendo em vista que não preenche os requisitos previstos na Lei nº 11.961/2009, e considerando a informação do Conselho Nacional de Imigração de que não cabe ao referido órgão a análise do pleito por não se enquadrar nas hipóteses previstas pela Resolução Normativa nº 27/98, do referido órgão. Processo Nº 08505.035858/2012-68 - CHEN ZHIMING

Indefiro o presente pedido por falta de amparo legal, tendo em vista que não preenche os requisitos previstos na Lei nº 11.961/2009, e considerando a informação do Conselho Nacional de Imigração de que não cabe ao referido órgão a análise do pleito por não se enquadrar nas hipóteses previstas pela Resolução Normativa nº 27/98, do referido órgão. Processo Nº 08505.035859/2012-11 - YE WENBO

Indefiro o presente pedido por falta de amparo legal, tendo em vista que não preenche os requisitos previstos na Lei nº 11.961/2009, e considerando a informação do Conselho Nacional de Imigração de que não cabe ao referido órgão a análise do pleito por não se enquadrar nas hipóteses previstas pela Resolução Normativa nº 27/98, do referido órgão. Processo Nº 08505.035853/2012-35 - LI JINLU

Indefiro o presente pedido por falta de amparo legal, tendo em vista que não preenche os requisitos previstos na Lei nº 11.961/2009, e considerando a informação do Conselho Nacional de Imigração de que não cabe ao referido órgão a análise do pleito por não se enquadrar nas hipóteses previstas pela Resolução Normativa nº 27/98, do referido órgão. Processo Nº 08505.035854/2012-80 - CHEN MINGHUI

Indefiro o recurso e determino o arquivamento do presente processo, considerando o disposto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que o requerente efetuou registro posterior com amparo no Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Associados, o qual garante a regularidade de sua estada no Território Nacional. Processo Nº 08505.066687/2011-38 - JOSE BAUTISTA ALANOCA

Indefiro o recurso tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 08/07/2016, Seção 1, página 28. Processo Nº 08505.106898/2015-44 - AGOSTINHO FRANCISCO MARTINHO

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

DIVISÃO DE POLÍTICAS MIGRATÓRIAS

DESPACHOS DO CHEFE

Em estrita observância à decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara Federal de Porto Alegre nos autos da Ação Ordinária nº 5014173-39.2017.4.04.7100, cuja força executória foi atestada pelo Parecer de Força Executória nº 02/2017 - CONJUR-NUAT/PRU4/AGU/MPF, DEFIRO o pedido de reunião familiar por prazo indeterminado aos nacionais venezuelanos RINO A ELENA ACOSTA GONZALEZ, ANDRÉ YHOBEL ROMERO ACOSTA e DARIEL ANGELY SOJO ACOSTA.

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido tendo em vista que o endereço informado nos autos não foi localizado, restando prejudicada a instrução do processo. Processo Nº 08505.315570/2016-06 - BEST OVIASUYI

INDEFIRO o presente pedido de permanência, tendo em vista o estrangeiro encontrar-se fora do país, inviabilizando a instrução processual. Processo Nº 08505.311498/2016-30 - BRIGHT OSAGHAE ONYEKUNI

JOSE AUGUSTO TOME BORGES
Substituto

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 57, DE 28 DE MARÇO DE 2017

A Diretora Adjunta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Filme: VIDA (LIFE, Estados Unidos da América - 2016)
Produtor(es): Don Granger
Diretor(es): Daniel Espinosa
Distribuidor(es): COLUMBIA TRISTAR FILMES DO BRASIL LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Suspense/Ficção
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.011492/2017-27
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: PAIXÃO OBSESSIVA (UNFORGETTABLE, Estados Unidos da América - 2016)
Produtor(es): Denise Di Novi I
Diretor(es): Zach Braff
Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Comédia
Tipo de Material Analisado: Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08000.012471/2017-29
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: NÃO ULTRAPASSE (TRESPASS AGAINST US, Estados Unidos da América - 2016)
Produtor(es): Joshua Astrachan
Diretor(es): Adam Smith
Distribuidor(es): UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
Gênero: Drama
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Drogas, Violência e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.012543/2017-38
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: BUSCA EXPLOSIVA 5 - CAMPO DE BATALHA (+ ADICIONAIS) (THE MARINE 5 - BATTLEGROUND, Estados Unidos da América - 2017)
Produtor(es): Michael J. Luisi
Diretor(es): James Nunn
Distribuidor(es): SONY PICTURES HE DO BRASIL
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Suspense
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.013925/2017-89
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: MARÍLIA MENDONÇA - REALIDADE - AO VIVO EM MANAUS (Brasil - 2017)
Produtor(es): Work Show Artísticas
Diretor(es): UNIC Film por Fernando Trevisan 'Catatau'
Distribuidor(es): SOM LIVRE
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.014874/2017-11
Requerente: WORK SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Filme: O RASTRO (Brasil - 2016)
Produtor(es): Malu Miranda/André Pereira
Diretor(es): JC Feyer
Distribuidor(es): WMIX DISTRIBUIDORA LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Suspense
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência, Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.015950/2017-05
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: O DIA DO ATENTADO (PATRIOTS DAY, Estados Unidos da América - 2016)
Produtor(es): Scott Stuber/Dylan Clark/Mark Wahlberg/Outros
Diretor(es): Peter Berg
Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Drama
Tipo de Material Analisado: Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos

Contém: Drogas, Violência e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.015952/2017-96
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: A VIGILANTE DO AMANHÃ - GHOST IN THE SHELL (GHOST IN THE SHELL, Estados Unidos da América - 2016)
Produtor(es): Steven Paul/Avi Arad
Diretor(es): Rupert Sanders
Distribuidor(es): Paramount Pictures Brasil Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Ação/Ficção
Tipo de Material Analisado: Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência
Processo: 08000.015953/2017-31
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: O PERIGO BATE À PORTA (WOLVES AT THE DOOR, Estados Unidos da América - 2016)
Produtor(es): New Line Cinema
Diretor(es): John R. Leonetti
Distribuidor(es): SONY DADC BRASIL INDUSTRIA, COM. E DISTRIBUIÇÃO VIDEO-FONOGRÁFICA LTDA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
Gênero: Terror
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Contém: Violência, Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.017026/2017-55
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Conjunto de Episódios: DORA E SEUS AMIGOS - MISTÉRIOS MÁGICOS (DORA & FRIENDS - MAGICAL MYSTERIES, Estados Unidos da América - 2014)
Episódios: 01 a 03
Produtor(es): Holly Gregory/Angel Leung H Madden/Miken Wong
Diretor(es): George Chialtas/Allan Jacobson
Distribuidor(es): PARAMOUNT HOME MEDIA DISTRIBUTION BRAZIL
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Infantil/Animação
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.017032/2017-11
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Série: SEM VOLTA (Brasil - 2016)
Episódio(s): 01 A 13
Produtor(es): Panorâmica Comunicação Ltda./Chatrone Cinematográfica Ltda
Diretor(es): Edgard Miranda
Distribuidor(es): Rádio e Televisão Record S/A.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Aventura/Variedades
Tipo de Material Analisado: Monitoramento
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Drogas, Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08000.049336/2016-58
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: UMA CIDADE COM MUITAS CÂMERAS (Brasil - 2016)
Produtor(es): Alessandro Driê
Diretor(es): Alessandro Driê
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Animação
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.000301/2017-12
Requerente: ALESSANDRO DRIÊ DE PAIVA MELO

Filme: A ZONA NA MATA KRAMBECK (Brasil - 2010)
Produtor(es): Alessandro Driê/Rubens Ragone/Luiz Carlos Torres
Diretor(es): Alessandro Driê
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Animação
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.000302/2017-67
Requerente: ALESSANDRO DRIÊ DE PAIVA MELO

Filme: HOMEM-PEIXE (Brasil - 2017)
Produtor(es): Clarisse Alvarenga/Aline Xavier
Diretor(es): Clarisse Alvarenga
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.000354/2017-33
Requerente: CLARISSE ALVARENGA

Filme: ARGENTINA (ZONDA: FOLCLORE ARGENTINO, Argentina / Espanha / França - 2015)
Produtor(es): Barakacine Producciones
Diretor(es): Carlos Saura
Distribuidor(es): IMOVISION
Classificação Pretendida: Não Informado
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.000355/2017-88
Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Filme: LUIZ (Brasil - 2016)
Produtor(es): Alexandre Estevanato
Diretor(es): Alexandre Estevanato
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.000379/2017-37
Requerente: ALEXANDRE ESTEVANATO

ALESSANDRA XAVIER NUNES



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV N° 61

Brasília - DF, quarta-feira, 29 de março de 2017



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	6
Ministério da Cultura.....	11
Ministério da Defesa.....	11
Ministério da Educação	22
Ministério da Fazenda.....	71
Ministério da Integração Nacional	82
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	83
Ministério da Saúde	85
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União	91
Ministério das Cidades.....	91
Ministério de Minas e Energia.....	91
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.....	95
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	96
Ministério do Esporte.....	97
Ministério do Meio Ambiente.....	97
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	100
Ministério do Trabalho	103
Ministério do Turismo	107
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	107
Conselho Nacional do Ministério Público.....	112
Ministério Público da União	112
Tribunal de Contas da União	115
Defensoria Pública da União.....	116
Poder Legislativo.....	116
Poder Judiciário.....	116
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	124
Ineditoriais	130

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo N° 1/2017 ao Convênio N° 793937/2013. Convenientes: Concedente : INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 133088, Gestão: 37201. Conveniente : MUNICIPIO DE FORMOSA, CNPJ n° 01.738.780/0001-34. Promover a alteração de executor, por substituição de Prefeito Municipal, em função das eleições de 2016.. Valor Total: R\$ 3.608.403,00. Valor de Contrapartida: R\$ 497.535,10. Vigência: 10/12/2013 a 10/12/2017. Data de Assinatura: 28/03/2017. Signatários: Concedente : MARCO AURELIO BEZERRA DA ROCHA, CPF n° 290.030.081-91, Conveniente : ERNESTO GUIMARAES ROLLER, CPF n° 491.460.761-15.

(SICONV(PORTAL) - 28/03/2017)

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 32 a 76	R\$ 0,90	R\$ 2,40
de 80 a 156	R\$ 1,90	R\$ 3,40
de 160 a 250	R\$ 2,50	R\$ 4,00
de 254 a 500	R\$ 5,00	R\$ 6,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0179		

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2017 UASG 373044

Processo: 54380000147201758 . Objeto: Prestação de serviço de capacitação de 4(quatro) servidores em um curso de Formação de Gestores de Convênios Públicos Federais, a realizar-se na cidade de Teresina-PI, no período de 5 a 7 de abril de 2017, de interesse da Superintendência Regional do INCRA-PI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei n° 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição por tratar-se de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 28/03/2017. MARCOS CESAR DE OLIVEIRA SILVA. Chefe da Divisão de Administração Substituto. Ratificação em 28/03/2017. HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA. Superintendente Regional do Incri-pi. Valor Global: R\$ 6.760,00. CNPJ CONTRATADA : 04.370.860/0001-78 ABRAHAO BARROS CAVALCANTE JUNIOR - ME.

(SIDEV - 28/03/2017) 373044-37201-2017NE800025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2017 UASG 373072

Processo: 54220001733201671. PREGÃO SISPP N° 2/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 93124642000183. Contratado : CDS INFORMATICA LTDA -. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços continuado de Suporte Técnico em Tecnologia da Informação para os usuários do INCRA/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência: 27/03/2017 a 27/03/2018. Valor Total: R\$140.989,99. Fonte: 176370002 - 2017NE800146. Data de Assinatura: 24/03/2017.

(SICON - 28/03/2017) 373072-37201-2017NE800097

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O superintendente Regional do INCRA no Estado do Rio de Janeiro, nomeado pela Portaria/INCRA/P/N° 472/2016, no D.O.U. de 14/07/2016, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovada pela Portaria/MDA/n° 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia seguinte; com fundamento no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto n° 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo n° 54.180.000680/2009, que trata da regularização fundiária das terras das FAMILIAS REMANESCENTES DO PRODÍGIO - ÁREA II, na Comunidade Quilombola de TAPINOÁ, localizada no Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro. O Território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/RJ instituída pela seguinte ordem de serviço: Ordem de Serviço/INCRA/SR.07(G)N° 27, de 23 de outubro de 2014. O RTID foi aprovado pelo Comitê de Decisão Regional do INCRA/RJ, conforme Ata da 4ª Reunião deste Comitê realizada no dia 31 de janeiro de 2017. A comunidade é composta de 32 famílias e o território identificado e delimitado possui área de 118,9699 (cento e dezoito hectares, noventa e seis ares e noventa e nove centiares), perímetro de 9.250,25 (nove mil duzentos e cinquenta metros e vinte e cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações; ao norte como Colemo Rezende, Gilberto Albino da Silva, Roberto Palhinha e Marcos; ao leste Salomão e Romário Marinho; ao sul Manoel Moreira Ribeiro e Edgar Ramos da Silva Rego Junior e Rosélio e Francisca; e ao oeste com Antonio Marins, Julio Crespo e Ciro. No perímetro descrito incide parte da Fazenda Gaúcha, Matrícula R1-6.431, Livro 2, Fls 7.721, de 09-01-2008, de propriedade de Manoel Moreira Ribeiro e Edgar da

Silva Rego Junior, conforme registro imobiliário lavrado no cartório do Primeiro Ofício de Araruama. Também incide no território reivindicado a seguinte área de posse: Gilberto Albino da Silva, 1,80 ha (hum hectare e oitenta ares), sem localização de escritura do imóvel. Nestes termos, o INCRA/SR-07-RJ COMUNICA aos senhores detentores e possíveis detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da última publicação do presente Edital nos diários oficiais da União e do Estado do Rio de Janeiro, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para Superintendência Regional do INCRA no Rio de Janeiro, situada na Av. Presidente Vargas n° 522 - Centro - Rio de Janeiro-RJ, CEP n° 20.071-000 fone/fax 21-22243197. Informa ainda, que de segunda à sexta, no mesmo local, durante o expediente de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o processo Administrativo n° 54180.000680/2009-66, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

a) Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, CNPJ n° 26.688.865/0001-86, representado pelo Secretário, Sr. José Ricardo Ramos Roseno, o Governo do Estado do Pará, CNPJ n° 05.054.861/0001-76, representado pelo Governador, Sr. Simão Robison Oliveira Jatene, o Instituto de Terras do Pará, CNPJ n° 05.089.495/0001-90, representado pelo Presidente, Sr. Daniel Nunes Lopes, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, CNPJ n° 05.402.797/0001-77, representado pelo Presidente, Sr. Paulo Amazonas Pedrosa; b) Objeto: Estabelecer a cooperação entre os participantes visando à realização de ações conjuntas destinadas à promoção e ao apoio à regularização fundiária de imóveis rurais e urbanos inseridos em glebas públicas federais no Estado do Pará, nos termos da Lei n° 11.952, de 25 de junho de 2009; c) Data da Assinatura: 25/01/2017; d) Vigência: 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os participantes, mediante termo aditivo. Data: 28 de março de 2017.

EDITAL SEAD/SERFAL/N° 1, DE 28 DE MARÇO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEIS INTERMEDIÁRIO E SUPERIOR

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e alterações, no Decreto n° 4.748, de 16 de junho de 2003, e alterações, e na Portaria Interministerial MPOG/MDA/n° 142, de 29 de abril de 2013, Edital n° 001/2013 publicado no DOU de 12 de novembro de 2013 e o Edital n° 004/2014 de 3 de julho de 2014 com a classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais temporários para o desenvolvimento de atividades inerentes ao processo de regularização fundiária na Amazônia Legal, torna pública a convocação em oitava chamada, dos candidatos constantes do Anexo I deste Edital, aprovados e relacionados rigorosamente por ordem de classificação, para apresentação de documentos e requisitos de formação e/ou experiência estabelecidos no item 2 do Edital 001/2013 referenciado. Os candidatos deverão dirigir-se aos endereços indicados no Anexo I observada à unidade da federação a qual foram aprovados, até 19 de abril de 2017, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia:

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 21, da Lei nº 9.456/97, torna público que no dia 24 de março de 2017 foram expedidos os Certificados de Proteção de Cultivar relacionados.

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO DA CULTIVAR	Nº DO PROTOCOLO	Nº DO CERTIFICADO DE PROTEÇÃO
Glycine max (L.) Merr.	BRS 7860RR	21806.000081/2010-22	20170102
Glycine max (L.) Merr.	5G685	21806.000265/2013-35	20170103
Glycine max (L.) Merr.	CD 2694IPRO	21806.000327/2013-17	20170104
Chrysanthemum L.	Zanmurioja	21806.000289/2015-56	20170105
Prunus Persica (L.)	White Delight Two	21806.000018/2016-81	20170106
Gossypium hirsutum L.	VB 1370GLT	21806.000037/2016-16	20170107
Gossypium hirsutum L.	FM 983GLT	21806.000038/2016-52	20170108
Gossypium hirsutum L.	FM 954GLT	21806.000039/2016-05	20170109
Allium cepa L.	SCS373 Valessul	21806.000083/2016-15	20170110
Lactuca sativa L.	CCA 280	21806.000095/2016-31	20170111

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2016 UASG 130058

Nº Processo: 21181001155201628. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização visando atender as Unidades Externas LACQSA, LASO e LABV, conforme Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50 PEDRO LEOPOLDO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-05-31-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO
Chefe do Serviço de Compras do Lanagro/mg

(SIDECA - 28/03/2017) 130058-00001-2017NE800004

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 130103

Número do Contrato: 6/2013. Nº Processo: 21043000025201318. PREGÃO SISPP Nº 2/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11105408000144. Contratado : FF. CONTROLE E CERTIFICACAO LTDA-- EPP. Objeto: Prorrogação contratual e reajuste de preços em proveito do Lanagro-RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Art. 57, Inciso II. Vigência: 18/03/2017 a 17/03/2018. Valor Total: R\$10.140,80. Fonte: 100000000 - 2017NE800045. Data de Assinatura: 14/03/2017.

(SICON - 28/03/2017) 130103-00001-2017NE800187

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO
PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 837125/2016. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente : EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO D, CNPJ nº 19.198.118/0001-02. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 816.349,82, Valor de Contrapartida: R\$ 16.350,00, Vigência: 26/12/2016 a 29/06/2019. Data de Assinatura: 28/03/2017. Assina : Pelo MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO - MIN.AGRICULTURA / PEDRO ALVES CORREA NETO- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL.

(SICONV(PORTAL) - 28/03/2017)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04/2016 UASG 130029 PROCESSO Nº 21012.000605/2016-15 Contratante MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10.682.927/0001-02. Contratado: EXPRESS TECNOLOGIA DE SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: Alteração de prazo de vigência e

do valor do contrato. Fundamento Legal: § 1º, inciso I, Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/03/2017 a 28/06/2017. Valor total R\$ R\$ 337.589,00. Data da assinatura: 28/03/2017.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2017 UASG 130021

Nº Processo: 21038000782201603. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (expediente) Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 29/03/2017 de 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h00. Endereço: Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315 - Centro. Centro-sul - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130021-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SUZANA MARIA GADELHA FERREIRA
Pregoeira

(SIDECA - 28/03/2017) 130021-00001-2017NE800005

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 130063

Nº Processo: 21044000845201715. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -.Objeto: Contratação de prestação dos serviços de publicação de matéria de caráter oficial no Diário Oficial da União. Fundamento Legal: Art. 25º., Caput da Lei 8.666/93. Vigência: 21/03/2017 a 20/03/2018. Valor Total: R\$10.538,39. Fonte: 100000000 - 2017NE800063. Data de Assinatura: 21/03/2017.

(SICON - 28/03/2017)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 130063

Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 21044003626201526. PREGÃO SISPP Nº 7/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09114027000180. Contratado : TMS PURIFICADORES E COMERCIO LTDA-- ME. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Inciso IV, Art. 57º., Lei 8.666/93. Vigência: 11/01/2017 a 10/01/2018. Valor Total: R\$8.316,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800006. Data de Assinatura: 11/01/2017.

(SICON - 28/03/2017)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 130083

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 21046000060201561. PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDTGT S/A -.Objeto: Retificar o prazo de vigência onde se lê: "20/03/2017 a 20/03/2017", leia-se: "20/03/207 a 20/03/2018". Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/03/2017 a 20/03/2018. Valor Total: R\$143.114,88. Fonte: 100000000 - 2016NE800024 Fonte: 100000000 - 2016NE800025 Fonte: 100000000 - 2016NE800026. Data de Assinatura: 20/03/2017.

(SICON - 28/03/2017) 130083-00001-2017NE800003

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 130072

Número do Contrato: 1/2014. Nº Processo: 21050002664201311. PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 42194191000110. Contratado : NUTRICASH SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do contrato através de termo aditivo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2017 a 31/03/2018. Valor Total: R\$812.681,79. Fonte: 100000000 - 2017NE800028. Data de Assinatura: 17/03/2017.

(SICON - 28/03/2017) 130072-00001-2017NE800026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 130072

Número do Contrato: 3/2013. Nº Processo: 21050001969201143. PREGÃO SISPP Nº 6/2012. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10364152000127. Contratado : LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL -LTDA.. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato através de termo aditivo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2017 a 31/03/2018. Valor Total: R\$476.928,12. Fonte: 100000000 - 2017NE800015. Data de Assinatura: 14/03/2017.

(SICON - 28/03/2017) 130072-00001-2017NE800026

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PARTES: União e Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 24 de março de 2017. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Francisco de Assis Araújo- Administrador - da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.

PARTES: União e Agência Guanhanense de Comunicação Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Agência Guanhanense de Comunicação Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Guanhanes, estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 24 de março de 2017. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e o Sr. Alexandre de Aguiar Nunes - Diretor da Agência Guanhanense de Comunicação Ltda.

PARTES: União e Rede Sanmori de Rádio e Televisão Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Rede Sanmori de Rádio e Televisão Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 21 de março de 2017. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Liomar dos Santos Carvalho - Procurador da Rede Sanmori de Rádio e Televisão Ltda.

PARTES: União e Rádio Clube de Patos S/A. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Rádio Clube de Patos S/A. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Patos de Minas, estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 24 de março de 2017. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Rosa Maria Mendonça Guimarães Caixeta, Administradora da Rádio Clube de Patos S/A.



PARTES: União e Rádio Difusora de Piranga Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Rádio Difusora de Piranga Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Piranga, estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 24 de março de 2017. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Edina Tavares Marotta da Rádio Difusora de Piranga Ltda.

PARTES: União e Rádio Difusora de Uberaba Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Rádio Difusora de Uberaba Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Uberaba, estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 24 de Março de 2017. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e LUCIANA GOMES FERREIRA, Inventariante do Sócio Administrador da Rádio Difusora de Uberaba Ltda.

PARTES: União e Rádio Difusora Santarritense Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Rádio Difusora Santarritense Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 24 de março de 2017. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Richard Wagner Brandão. -Sócio Administrador da Rádio Difusora Santarritense Ltda.

PARTES: União e Rádio Ibituruna Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Rádio Ibituruna Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 24 de março de 2017. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e o Sr. Edison Gualberto de Souza - Diretor da Rádio Ibituruna Ltda.

PARTES: União e Rádio Itatiaia Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Rádio Itatiaia Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Timóteo, estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 24 de março de 2017. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Emanuel Soares Carneiro - Administrador da Rádio Itatiaia Ltda.

PARTES: União e Rádio Mineira do Sul Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Rádio Mineira do Sul Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Passa Quatro, estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 24 de Março de 2017. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Manoel Diamantino da Costa, Administrador da Rádio Mineira do Sul Ltda.

PARTES: União e Rádio Ouro Verde Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Rádio Ouro Verde Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 24 de março de 2017. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Alessandro César Massariolli Morandini, Procurador da Rádio Ouro Verde Ltda.

PARTES: União e Rádio Sociedade Muriaé Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Rádio Sociedade Muriaé Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Muriaé, estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 24 de março de 2017. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Paulo Roberto Barros da Silva - Sócio Administrador da Rádio Sociedade Muriaé Ltda.

PARTES: União e Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Jacutinga, estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 24 de março de 2017. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e José Benedicto de Souza, Sócio Administrador da Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda.

PARTES: União e Sociedade Rádio Oliveira Ltda - ME. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Sociedade Rádio Oliveira Ltda - ME. OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Oliveira, estado de Minas Gerais. VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. DATA E ASSINATURA: 24 de março de 2017. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sr. Ricardo Vitoi Ribeiro Sócio Administrador da Sociedade Rádio Oliveira Ltda - ME.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente Regional Interino da Anatel nos Estados Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICA ISAAC FERNANDES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 044.065.114-67, nos termos do § único, do art. 110, do Regulamento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da aplicação da sanção nos autos do processo nº 53563.001534/2015-39. Observa-se o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, que concede o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, para interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO. O recurso poderá ser apresentado em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CNPJ da entidade e assinado pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade recursal considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Notificação pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas>).

O Gerente Regional Interino da Anatel nos Estados Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 02.536.732/0001-26, nos termos do § único, do art. 110, do Regulamento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da decisão de recurso nos autos do processo nº 53563.000899/2012-01. Observa-se o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, que concede o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, para interposição de novo RECURSO ADMINISTRATIVO. O recurso administrativo poderá ser apresentado em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CNPJ da entidade e assinado pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade recursal considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Notificação pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas>).

CARLOS BEZERRA BRAGA
Gerente Regional Interino da Anatel nos Estados
Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí-GR09

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 24/2017/SOR

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e GMNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. ESPÉCIE: Termo de Autorização referente ao Atº nº 697, de 07 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2017. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Pela AUTORIZADA: ARESK CHARLES DE MEDEIROS MELO - Sócio.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2017 - UASG 240129

Nº Processo: 01241000212201692. PREGÃO SISPP Nº 23/2016. Contratante: CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO RENATO ARCHER - CTI. CNPJ Contratado: 00331788001603. Contratado : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA -.Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de nitrogênio líquido, incluindo a locação do tanque. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 01/03/2017 a 28/02/2018. Valor Total: R\$36.989,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800089 Fonte: 100000000 - 2017NE800093. Data de Assinatura: 24/02/2017.

(SICON - 28/03/2017) 240129-00001-2017NE800003

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 113202

Número do Contrato: 87/2016. Nº Processo: 01342000615201601. PREGÃO SISPP Nº 154/2016. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 61838884000142. Contratado : CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE -MOTORES E GERADORES LTDA. Objeto: Suprimir do objeto do contrato a partir de 20/janeiro/2017 o item 03 do edital, que corresponde a 01 (um) grupo moto gerador de 260 KVA-C200D6, tensão 220/127V, o que corresponde a 25% do valor atual. Fundamento Legal: Art.65-I-§1º-"b" da Lei 8666/93. Valor Total: R\$68.865,00. Data de Assinatura: 27/03/2017.

(SICON - 28/03/2017) 113202-11501-2017NE800122

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2017

O Sr. Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado - IPEN-CNEN/SP, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo IPEN-CNEN/SO 1207.2016 adjudicado à empresa ENGEPRIME Comércio e Serviços Ltda. ME - CNPJ: 09.143.922/0001-22 pelo valor de R\$ 13.529,00.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor da Unidade Administrativa de Órgão
Conveniado - IPEN-CNEN/SP

(SIDECA - 28/03/2017) 113202-11501-2017NE800122

DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1/2007

DOADOR: Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) - C.G.C 00.402.552/0001-26. DONATÁRIO: 21º Grupo de Artilharia de Campanha - GAC - RJ OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a doação dos bens, descrito no Processo CNEN n.º 01341.000319/2016, às fls. 351 a 360. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993. DATA DO ACEITE: 27 de Março de 2017. SIGNATÁRIOS: Claudio de Souza Gimenez, CIC 821.049.727-87 Diretor de Gestão Institucional - DGI pela CNEN, e Frederico Otavio Sawaf Batouli, CIC 120.682.808-09, Comandante do 21º Grupo de Artilharia de Campanha pelo Exército Brasileiro.

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

EXTRATO DE COMPROMISSO

PROCESSO nº278/2017 ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio de José Miguel Rodrigues Filho, CPF nº113.432.608-41 Concessão de Estágio firmado através da Comissão Nacional de Energia Nuclear, por meio do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - CNEN/IPEN, CNPJ n.º 00.402.552/0005-50, e a Faculdades Metropolitanas Unidas, inscrita no CNPJ n.º 63.063.689/0001-13, doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO DE ENSINO. OBJETO: Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas no Acordo de cooperação para concessão de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, Orientação Normativa MOPG nº 7, de 30/10/2008 e Portaria CNEN/IPEN nº 081, de 14/07/2009. VALOR DO INSTRUMENTO: Estágio obrigatório sem ônus para a CNEN/IPEN o seguro será assumido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, Art. 9º, Parágrafo único, Lei nº 11.788/2008. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2017. Entrará em vigor a partir da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo, R.G. 12.622.916-8 nº e CPF nº 062.993.808-37, Diretor e o Dr. Ary Carlos de Oliveira, R.G. nº 4.375.565-3 e CPF nº 859.158.748-00, Coordenador de Estágio.

**COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL
DE BIOSSEGURANÇA****EXTRATO PRÉVIO Nº 5530/2017**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Requerente: Monsanto do Brasil Ltda.

CQB: 03/96

Processo SEI nº: 01250.013968/2017-73

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente.

Ementa: Solicita à CTNBio autorização para liberação planejada no meio ambiente de soja MON 87708 x MON 89788 e soja MON 87751 x MON 87708 x MON 87701 x MON 89788. Os experimentos serão realizados em Rolândia/PR. A área total será 2,57 hectares e a área com OGM será de 2,54 hectares.

Este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), disponível no site do MCTIC (www.mctic.gov.br).

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5531/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº: 01250.0103711/2017-77

Requerente: Nidera Sementes Ltda

CNPJ: 07.053.693/0001-20

Endereço: Avenida Arlindo Porto, 439 - Parte B - Bairro Cristo Redentor Patos de Minas -MG CEP: 38700-222

Assunto: Liberação Planejada no meio ambiente (RN08)

Ementa: A requerente solicita autorização para realização de ensaio a campo com soja geneticamente modificada para tolerância a herbicidas e resistência a insetos, Evento MON 87751 x MON 87708 x MON 87701 x MON 89788 e o Evento MON 87708 x MON 89788, nas unidades operativas de Conchal (SP), Jaboticabal (SP), Luiz Eduardo Magalhães (BA), Montividiu (GO), Paranavai (PR), Primavera do Leste (MT), Restinga Seca (RS) e Uberlândia (MG).

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5532/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.004781/2017-89

Requerente: Instituto Carlos Chagas-ICC / Fiocruz-PR

CQB: 313/10

Assunto: Solicitação de Parecer para Extensão de CQB

Ementa: A Presidência da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio referente à extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para incluir as áreas referentes ao Laboratório de Proteômica e Engenharia de Proteínas (NB-1), Plataforma de Engenharia de Proteínas (NB-1), Laboratório de Produção de Kit Diagnóstico de Vírus Emergentes (NB-2), Laboratório de Fungos Patogênicos (NB-2), Laboratório de Biologia Básica de Células Tronco (NB-1), Sala de Cultivo de Bactérias (NB-2), Laboratório de Cultivo de Parasitas (NB-2), Laboratório de Cultivo de Vírus e de Células (NB-2), Laboratório de Cultivo de Células-Tronco (NB-2) e Plataforma de Citometria de Fluxo (NB-2). O responsável pela unidade operativa declara que as instalações contam com salas e equipamentos úteis em nível de biossegurança adequado às atividades propostas. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para as instalações e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização das atividades propostas.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5533/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.010733/2017-20.

Requerente: Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto - FHRP.

CQB: 297/10

Endereço: Rua Tenente Catão Roxo, 2501. Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP, CEP 14051-140.

Assunto: Solicitação de parecer para execução de projeto com organismos da classe de risco 2.

Ementa: A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto - FHRP, Dra. Simone Kashima Haddad, solicita a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança parecer técnico para execução de atividades de pesquisa em regime de contenção com organismos da classe II de risco biológico. Os organismos a serem manipulados são: linhagens celulares humanas transformadas com vetores Lentivirais comerciais com genes humanos. O projeto a ser executado denomina-se: "Desenvolvimento e caracterização de nanopartículas de PLGA funcionalizadas com folato contendo paclitaxel para a otimização da terapia do câncer de ovário". A pesquisadora responsável será a Dra. Virgínia Picanço e Castro e esta declara que a instituição possui todas as condições técnicas para conduzir com segurança as atividades propostas.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005 e artigo 27 do Regimento Interno da CTNBio (Portaria MCT nº 146 de 06 de março de 2006), os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio. Esse processo é considerado urgente. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5534/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.010742/2017-11.

Requerente: Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto - FHRP.

CQB: 297/10

Endereço: Rua Tenente Catão Roxo, 2501. Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP, CEP 14051-140.

Assunto: Solicitação de parecer para execução de projeto com organismos da classe de risco 2.

Ementa: A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto - FHRP, Dra. Simone Kashima Haddad, solicita a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança parecer técnico para execução de atividades de pesquisa em regime de contenção com organismos da classe II de risco biológico. Os organismos a serem manipulados são: linhagens celulares humanas transformadas com vetores Lentivirais comerciais com genes humanos. O projeto a ser executado denomina-se: "Desenvolvimento e caracterização de nanopartículas de policaprolactona contendo paclitaxel funcionalizadas com folato para a otimização da terapia do câncer de ovário". A pesquisadora responsável será a Dra. Virgínia Picanço e Castro e esta declara que a instituição possui todas as condições técnicas para conduzir com segurança as atividades propostas.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005 e artigo 27 do Regimento Interno da CTNBio (Portaria MCT nº 146 de 06 de março de 2006), os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio. Esse processo é considerado urgente. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5535/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.010744/2017-18. Requerente: Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto - FHRP. CQB: 297/10

Endereço: Rua Tenente Catão Roxo, 2501. Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP, CEP 14051-140. Assunto: Solicitação de parecer para execução de projeto com organismos da classe de risco 2.

Ementa: A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto - FHRP, Dra. Simone Kashima Haddad, solicita a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança parecer técnico para execução de atividades de pesquisa em regime de contenção com organismos da classe II de risco biológico. Os organismos a serem manipulados são: linhagens celulares humanas transformadas com vetores Lentivirais comerciais com genes humanos. O projeto a ser executado denomina-se: "Potencial de produção de eritropoietina humana recombinante em linhagens celulares humanas em condições de cultivo em suspensão e meios livres de soro fetal bovino". A pesquisadora responsável será a Dra. Kamilla Swiech Antonietto e esta declara que a instituição possui todas as condições técnicas para conduzir com segurança as atividades propostas.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005 e artigo 27 do Regimento Interno da CTNBio (Portaria MCT nº 146 de 06 de março de 2006), os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio. Esse processo é considerado urgente. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5536/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.010080/2017-89. Requerente: Centro de pesquisa René Rachou - Fundação Oswaldo Cruz/CPqRR-Fiocruz

CQB: 157/02

Endereço: Gerência de Biossegurança - Avenida Augusto de Lima, 1715. Barro Preto, Belo Horizonte - MG. CEP: 30190-002.

Assunto: Solicitação de parecer para projetos de pesquisa envolvendo organismos geneticamente modificados da classe 2 de risco biológico.

Ementa: A responsável legal do Centro de pesquisa René Rachou - Fundação Oswaldo Cruz/CPqRR-Fiocruz, Dra. Zélia Maria Profeta da Luz, solicita à CTNBio parecer técnico para realização de projeto de pesquisa com organismos geneticamente modificados da classe II de risco biológico. O projeto a ser executado é denominado: "GoldLeish: Triagem de complexos de ouro (Au) na busca por metalofármacos com a atividade antileishmania". Os organismos a serem testados são linhagens de Leishmania sp. geneticamente modificadas. O pesquisador responsável pelo projeto será o Dr. Rubens Lima do Monte Neto e este declara que possui as condições de infraestrutura adequada e pessoal técnico capaz de gerir os riscos associados às atividades propostas.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005 e artigo 27 do Regimento Interno da CTNBio (Portaria MCT nº 146 de 06 de março de 2006), os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio. Esse processo é considerado urgente. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5537/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.004812/2017-00.

Requerente: Universidade Estadual de Maringá - UEM. CQB: 147/01

Endereço: Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo 5790, Zona 7, CEP 87020-900.

Assunto: Solicitação de parecer para extensão de CQB para laboratório de pesquisa com nível de biossegurança NB-1.

Ementa: O presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Universidade Estadual de Maringá, Dr. Dennis Armando Bertolini, solicita à CTNBio parecer técnico para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança da instituição para o Laboratório de Ensino de Biologia Molecular do Departamento de Bioquímica para execução de atividades de ensino com organismos geneticamente modificados da classe de risco I em nível de biossegurança NB-1. O responsável pelo Laboratório será o Dr. Marco Aurélio Schuler de Oliveira e este declara que possui as condições de infraestrutura adequada e pessoal técnico capaz de gerir os riscos associados às atividades propostas.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005 e artigo 27 do Regimento Interno da CTNBio (Portaria MCT nº 146 de 06 de março de 2006), os extratos



de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio. Esse processo é considerado urgente. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO PRÉVIO Nº 5.461/2017, publicado no DOU Nº 28, Seção 3, pág. 5, de 08/02/17, onde se lê: "[...] e a área com OGM será de 52,08 hectares.", leia-se "[...] e a área com OGM será de 5,208 hectares."

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ENCOMENDA RHAÉ TRAINEE II. As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/2175329892170828>.

Em 28 de março de 2017.
MARCELO MARCOS MORALES
Presidente Substituto do Conselho

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 10/2017

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica comunicado(a) o(a) Sr(a) Paula Fernanda Damasceno Silva, CPF 048.293.544-88, processo 228770/2012-2, a cobrança do pagamento indevido no valor de 01 mensalidade no valor de 01 mensalidade no valor de CAD 340,00, 01 adicional localidade no valor de CAD 452,00 e 1/12 de seguro saúde no valor de CAD 100,00, totalizando o valor de CAD 892,00, para que, no prazo de 30 dias, realize a devolução dos recursos. Informamos que o não atendimento deste comunicado, implica no envio do processo ao SECOA, deste CNPq, para providências no que diz respeito à cobrança atualizada dos valores pagos durante a sua permanência no Exterior, conforme legislação vigente.

Em 28 de março de 2017.
MARCELO ALVES CASTRO
Chefe do Serviço de Acompanhamento de Bolsistas Egressos > (PO-329/2012)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 57/2016; Objeto: aquisição de Envelope tipo saco I não pré-pago; Objeto do Termo Aditivo: redução da quantidade de 60 (sessenta) milheiros, correspondendo a uma supressão de 25% do valor global contratado, passando de 240 milheiros para 180 milheiro; Contratada: REHGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - CNPJ 09.311.635/0001-84; valor do contrato: R\$ 70.920,00 (setenta mil novecentos e vinte reais); Valor do Termo Aditivo: R\$ 53.190,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais); Data da Assinatura: 27/03/2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000006/2017 - CPL/CECOM-SRP

Comunicamos a todos a homologação do PGE 17000006/2017, cujo objeto é aquisição de CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, adjudicados os LOTES 01 e 02 à empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 11.594.621/0001-67, pelo valor unitário de R\$ 0,40; o LOTE 03 à empresa CALUX COMERCIAL EIRELI, CNPJ 03.578.434/0001-61, pelo valor unitário de R\$ 0,33 e o LOTE 04 à empresa M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ 12.383.275/0001-30, pelo valor unitário de R\$ 0,33.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo ao Contrato 12/2014; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA EM 30 (TRINTA) POSTOS DISTRIBUÍDOS EM ALAGOAS (MACEIÓ E INTERIOR).; Objeto do Termo Aditivo: I -Prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses de 05/04/2017 a 05/04/2018. O valor

global do contrato permanece em R\$ 1.200.320,64 (Hum milhão, duzentos mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Contratada: 11.866.801/0001-50 - SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA . Assinatura: 22/03/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017

Objeto: Pregão Eletrônico nº 003/2017 - Aviso de Licitação referente ao PGE_003/2017 que visa à aquisição e instalação de Ventiladores tipo HVLS (Alta Vazão e Baixa Velocidade) e contratação dos respectivos serviços de instalação elétrica (infraestrutura) no salão operacional do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas - CTCE Maceió/AL, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Edital e seus Anexos. Recebimento das propostas no endereço <http://www.correios.com.br>, até às 09:00 horas, do dia 11/04/2017. Abertura das propostas: em 11/04/2017, às 09:00 horas. Início da disputa de preços: às 15:00 horas, do dia 03/02/2017. Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo tel./fax: (0xx82) 3216-7359/7947 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

LEANDRO DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL 020/2017- Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CDD ADRIANÓPOLIS/AM, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES de contrato; Contratado: MAMOUN YOUSEF ABDEL HAMEED IMWAS; valor global: R\$ 1.260.000,00; Data da Aprovação/Ratificação: 27/03/2017; Enquadramento Legal Art.24, Inciso X.

DIRETORIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

INEXIGIBILIDADE nº 01/2017; Objeto: Prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para as unidades dos Correios/ES localizadas na área de atendimento da CESAN; Contratada: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN; CNPJ: 28.151.363/0001-47; Valor global: R\$ 1.222.003,71 (um milhão, duzentos e vinte dois mil, três reais e setenta e um centavos); Data da ratificação: 27/03/2017; Enquadramento legal: Caput, Artigo 25 da Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de microinformática, incluindo fornecimento e reposição de peças, que compõem o Ambiente Computacional da Diretoria Regional do Espírito Santo, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. Edital e informações: www.correios.com.br, campo "Licitações". Tel.: (27) 3198 8863 ou (27) 3198 8864; Telefax: (27) 3227-6253; e-mail: esclp@correios.com.br. de 2ª a 6ª feira, de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no site: www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas até 11/04/2017 às 08:30 horas; Disputa de preços: 11/04/2017 às 09:30 horas.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 30/2017; OBJETO: Prestação de serviços de limpeza predial, sem fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, na AC Araçu. CONTRATADO: KELLY SANTOS MARTINS - CPF 019.183.571-45; VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais); DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017; VIGÊNCIA: 14/03/2017 a 11/06/2017; ORIGEM: DL nº 1700 0023/2017 - DR/GO.

CONTRATO Nº. 29/2017; OBJETO: Prestação de serviços de limpeza predial, sem fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, na AC Itapaci. CONTRATADO: VALMIRA SILVA DE ALMEIDA SOUZA - CPF 857.298.681-20; VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017; VIGÊNCIA: 14/03/2017 a 11/06/2017; ORIGEM: DL nº 1700 0022/2017 - DR/GO.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2016 para prestação de serviços de vigilância armada na DR/GO; Objeto do Termo Aditivo: Supressão a partir de 24/08/2016 (Convalidação); Contratada: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ: 13.019.295/0001-90; Valor Global R\$ 11.482.546,82 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/03/2017; Vigência: a partir de 24/08/2016; Origem: Pregão Eletrônico nº 1600 0003/2016.

4º Termo Aditivo ao Convênio CE nº 0001/2013; Data da assinatura: 23/03/2017; Conveniada: Universidade Estadual de Goiás - UEG. Objeto: Termo de Aditivo por interesse das partes por mais 12 meses, a partir de 06 de abril de 2017; Assina pela UEG, O Reitor Haroldo Reimer. Assina pela ECT, Maria Luiza Camargo - Gerente de Recursos Humanos dos Correios em Goiás.

DIRETORIA REGIONAL NO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista e Copeiragem para Diretoria Regional do Maranhão; HOMOLOGADO à empresa JORGE & SOUZA LTDA - EPP (CNPJ 11.079.889/0001-60), LOTE 01, valor global: R\$ 180.993,72 (cento e oitenta mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

LEANDRO CRUZ REZENDE
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1) 5º Termo Aditivo 0045/2017 ao Contrato 054/2012 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar com reajuste nos preços em caráter excepcional por 90 dias; Contratada: JB PEREIRA E CIA LTDA; Valor do Aditamento: R\$ 32.237,46; Data da Assinatura: 13/03/2017; Vigência: de 14/03/2017 a 13/06/2017.

2) 6º Termo Aditivo 0046/2017 ao Contrato 46/2015 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar com reajuste nos preços; Contratada: Y. N. DE FREITAS; Valor do Aditamento: R\$ 191.371,68; Data da Assinatura: 14/03/2017; Vigência: de 18/03/2017 a 18/03/2018.

3) 3º Termo Aditivo 0047/2017 ao Contrato 047/2015 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar com reajuste nos preços; Contratada: Y. N. DE FREITAS; Valor do Aditamento: R\$ 195.792,48; Data da Assinatura: 10/03/2017; Vigência: de 18/03/2017 a 18/03/2018.

4) 6º Termo Aditivo 0048/2017 ao Contrato 048/2015 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo Prorrogar com reajuste nos preços; Contratada: EXPRESSO SÃO JORGE EIRELI; Valor do Aditamento: R\$ 217.466,76; Data da Assinatura: 17/03/2017; Vigência: de 18/03/2017 a 18/03/2018.

5) 7º Termo Aditivo 0049/2017 ao Contrato 57/2012 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar com reajuste nos preços em caráter excepcional por 90 dias; Contratada: MACABI LOGÍSTICA LTDA; Valor do Aditamento: R\$ 33.424,32; Data da Assinatura: 17/03/2017; Vigência: de 19/03/2017 a 18/06/2017.

6) 2º Termo Aditivo 0050/2017 ao Contrato 78/2015 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar com reajuste nos preços em caráter excepcional por 90 dias; Contratada: TRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA; Valor do Aditamento: R\$ 35.879,04; Data da Assinatura: 17/03/2017; Vigência: de 26/03/2017 a 25/06/2017.

7) 5º Termo Aditivo 0051/2017 ao Contrato 019/2013 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar com reajuste nos preços; Contratada: COOPERATIVA PATENSE DE TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA; Valor do Aditamento: R\$ 99.954,84; Data da Assinatura: 17/03/2017; Vigência: de 18/03/2017 a 18/03/2018.

8) 2º Termo Aditivo 0052/2017 ao Contrato 039/2015 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar com reajuste nos preços; Contratada: ELY MACIEL DUARTE; Valor do Aditamento: R\$ 63.460,56; Data da Assinatura: 17/03/2017; Vigência: de 18/03/2017 a 18/03/2018.

9) 2º Termo Aditivo 0053/2017 ao Contrato 054/2015 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar com reajuste nos preços; Contratada: EXPRESSO SÃO JORGE EIRELI; Valor do Aditamento: R\$ 58.221,12; Data da Assinatura: 20/03/2017; Vigência: de 25/03/2017 a 25/03/2018.

10) 6º Termo Aditivo 0054/2017 ao Contrato 035/2013 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar com reajuste nos preços; Contratada: LEPEVI TRANSPORTES EIRELI; Valor do Aditamento: R\$ 192.104,04; Data da Assinatura: 21/03/2017; Vigência: de 29/03/2017 a 24/03/2018.

11) 4º Termo Aditivo 0055/2017 ao Contrato 041/2014 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar com reajuste nos preços; Contratada: MACABI LOGÍSTICA LTDA; Valor do Aditamento: R\$ 752.171,28; Data da Assinatura: 21/03/2017; Vigência: de 26/03/2017 a 26/03/2018.

12) 3º Termo Aditivo 0056/2017 ao Contrato 054/2014 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar com reajuste nos preços; Contratada: JB PEREIRA E CIA LTDA; Valor do Aditamento: R\$ 87.830,16; Data da Assinatura: 24/03/2017; Vigência: de 04/04/2017 a 04/04/2018.

DIRETORIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 002/2016; Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização das instalações prediais dos Correios/DR/PI, inclusive o fornecimento de mão-de-obra e material necessário à execução dos serviços, bem como de equipamentos e utensílios adequados à execução dos serviços. Objeto do Termo Aditivo: Atualização do preço contratual em 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento) do valor global vigente referente à repactuação de data base, calculada em acordo, convenção ou dissídio coletivo, regido no Contrato, cláusula sexta - Da Atualização dos preços. Contratada: 03.071.710/0001-09 / COLIBRA CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; Valor Global do Contrato: R\$ 1.045.428,54 (um milhão quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos); Data de Assinatura: 27/03/2017.

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2016 de Transporte Urbano de Cargas Postais; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação com reajuste; CONTRATADA: TRANSVENI TRANSPORTES EIRELI - ME LTDA; CNPJ: 17.722.088/0001-58; VALOR DO ADITAMENTO: o valor global do contrato passou de R\$ 251.890,20 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos) para R\$ 265.426,62 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017; VIGÊNCIA: de 25/03/2017 a 25/03/2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 095/2016 de Transporte Rodoviário de Cargas; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração contratual: alteração no percurso e nos horários de atendimento as unidades; CONTRATADA: GRAMONEI TRANSPORTES LTDA - ME ; CNPJ: 08.475.025/0002-34; VALOR DO ADITAMENTO: o valor global do contrato permanece R\$ 217.195,92 (duzentos e dezessete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017; VIGÊNCIA: de 10/03/2017 a 16/11/2017.

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXCEL ELEVADORES LTDA - Primeiro Termo Aditivo - Contrato 023/2016 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES (POR DEMANDA) EM ELEVADORES DO CTC CIDADE NOVA - DR/RJ) - Assinatura: 17/03/2017 - Valor Global: R\$ 115.874,00 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais) - Vigência: a partir de 19/03/2017 - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 19/03/2017 a 19/03/2018. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 (art. 57, II).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000003/2017

Objeto Aquisição de MALA POSTAL DESCARTÁVEL - MPD 02 (mala de rafia), por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP. Homologado às empresas: Lote 1: POLISACOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, no valor de: R\$ 3.978,00; e Lote 2: POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI - ME, no valor de: R\$ 349.034,40.

FLÁVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente CPL/DR/RJ

DIRETORIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Contrato: 23/2017; Objeto: Contratação de prestação de serviço de limpeza predial; asseio e conservação; com fornecimento de material de limpeza e higiene de máquinas, equipamentos e utensílios, em unidades dos Correios localizadas no estado de Rondônia; Contratada: CRISTAL CLEAN SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ:25.000.687/0001-96; Valor Global: R\$ 105.209,46 (Cento e cinco mil duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos); Origem: DLE - 17000010/2017, Data da Assinatura: 08/03/2017; Vigência: 08/03/2017 a 08/04/2017.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000133/2016

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para adaptação do imóvel que abriga o CDD Araraquara/SP, conforme edital. O lote do objeto foi adjudicado à empresa: CONSTRUTORA REZENDE COELHO LTDA EPP, no valor global de R\$ 32.004,87.

LUCIANA MOURA DE ANDRADE
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato, publicado no DOU de 01/03/2017 seção 3, página 9, onde se lê: Contrato nº 0027/2017, leia-se: Contrato nº 0024/2017; onde se lê: Contratado: JVN COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, leia-se: Contratado: NETSRAC TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA e onde se lê: Origem: Pregão Eletrônico nº 16000144/2016, leia-se: Origem: Pregão Eletrônico nº 17000001/2017.

ROGERIO SIMONATO BOTELHO
Gerente de Administração

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17000017/2017

Objeto: Dispensa de Licitação nº. 17000017/2017, referente à locação de imóvel PLATZ - EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CEE LAPA/DR-SPM, valor global R\$2.268.000,00, data da ratificação: 23/03/17, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº. 8666/93.

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017 - DR/TO

OBJETO: Cadastramento de Associações/Cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas à destinação periódica de resíduos recicláveis separados na Coleta Seletiva Solidária de Unidades da Diretoria Regional do Tocantins. A Diretoria Regional de Goiás, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado de seleção do Chamamento Público em referência que, após análise da documentação de habilitação, resultou na seguinte Cooperativa habilitada: Cooperativa de Produção de Recicláveis do Tocantins Ltda - COOPERAN, CNPJ 07.017.592/0001-01.

GERALDO MENDES RODRIGUES NETO
Presidente da CPL/GO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01.14.0129.00, celebrado entre a Finep, CNPJ Nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA DAS CINZAS - ATAIC, CNPJ 03.727.048/0001-94, com sede em Furo dos Periquitos - Ilha das Cinzas - Zona Rural - Distrito Itatupã - GURUPA - PA. Objeto: Prorrogação de prazos: Prazo de Utilização: 15/11/2018; Prazo de Prestação de Contas: 14/01/2019. Signatário Finep: Magda Toledo Barreto, CPF 069.671.647-08. Data de Assinatura: 28/03/2017.

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2017

CONCURSO PÚBLICO NUCLEP/FBR - 002/2014

A Coordenadora de Recursos Humanos da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP, CNPJ - 42.515.882/0002-59, com fábrica na Av. General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200 - Brisamar - Itaguaí - RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo em vista as Portarias P-064/2012, de 01/10/2012 e P-085A/2013, de 19/09/2013, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, devendo os mesmos comparecerem dia 03 de abril de 2017 às 09h30min, ao Recursos Humanos da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP, no endereço Av. General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200 - Brisamar - Itaguaí - RJ, portando os documentos exigidos no ANEXO I do edital do CONCURSO PÚBLICO NUCLEP/FBR - 002/2014 - Requisitos (original e duas cópias legíveis).

Inscrição	Nome	Código do Cargo	Cargo	Classificação	Pessoa com Deficiência
8242704	SELMA DE OLIVEIRA	AXP72	Auxiliar de Pessoal	8º	Não
9211802	MARCELO DA SILVA SILVEIRA	EPR20	Engenheiro (Produção)	2º	Não

Rio de Janeiro, 28 de março de 2017.
LOURDES BATISTA LIMA

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 5/2017

CONCURSO PÚBLICO NUCLEP/FBR - 002/2014

A Coordenadora de Recursos Humanos da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP, CNPJ - 42.515.882/0002-59, com fábrica na Av. General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200 - Brisamar - Itaguaí - RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo em vista as Portarias P-064/2012, de 01/10/2012 e P-085A/2013, de 19/09/2013, torna pública a ELIMINAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados pelo não comparecimento na data e horário especificados no Edital de Convocação nº 009/2017, publicado no DOU em 23 de março de 2017, conforme descrito no item 12.5 do edital do CONCURSO PÚBLICO NUCLEP/FBR - 002/2014.

Inscrição	Nome	Código do Cargo	Cargo	Classificação	Pessoa com Deficiência
9394800	DENISE PEREIRA GOMES	AXP72	Auxiliar de Pessoal	7º	Não
9417036	RODRIGO NEIVA KVIESKA	EPR20	Engenheiro (Produção)	1º	Não

Rio de Janeiro, 28 de março de 2017.
LOURDES BATISTA LIMA